

Atos Administrativos – Publicações Oficiais Ano 2017

Data da Publicação	Ato	Seção	Forma de Divulgação	Interessado
06.01.2017	Extratos De Inexigibilidade De Licitação	3	Diário Oficial da União	Edísio Souto Advocacia S/C
12.01.2017	Retificação	3	Diário Oficial da União	Edísio Souto Advocacia S/C
24.01.2017	Extratos De Inexigibilidade De Licitação	3	Diário Oficial da União	Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos
01.02.2017	Portaria No - 1, De 29 De Janeiro De 2017	3	Diário Oficial da União	Ednaura Barbosa Oliveira
08.02.2017	Extrato De Contrato	3	Diário Oficial da União	Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos
09.03.2017	Extrato De Termo Aditivo	3	Diário Oficial da União	Falcão De Sousa Advocacia
11.04.2017	Decisão N° - 1, De 27 De Março De 2017	3	Diário Oficial da União	Servidores Do CRO/PB
12.04.2017	Portaria N° - 4, De 3 De Abril De 2017	3	Diário Oficial da União	Antônio Pires Figueiredo
13.04.2017	Extratos De Adesão À Ata Registro De Preços	3	Diário Oficial da União	MS10 Comercio E Serviço De Informática LTDA – EPP
13.04.2017	Decisão N° - 2, De 5 De Abril De 2017	3	Diário Oficial da União	CRO-PB
26.04.2017	Retificações	3	Diário Oficial da União	MS10 Comercio E Serviço De Informática LTDA – EPP
12.05.2017	Edital N° 1/2017	3	Diário Oficial da União	Cirurgiões-Dentistas
24.05.2017	Extrato De Adesão À Ata Registro De Preços	3	Diário Oficial da União	Port Distribuidora De Informática E Papelaria LTDA
24.05.2017	Extrato De Contrato	3	Diário Oficial da União	IMPrensa Nacional
05.07.2017	Resolução N° - 3, De 16 De Novembro De 2016	3	Diário Oficial da União	CRO-PB
26.07.2017	Resolução N° - 4, De 19 De Junho De 2017	3	Diário Oficial da União	CRO-PB

Nota 1: Em anexo segue as cópias das publicações oficiais acima listadas.

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
DA 12ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017**

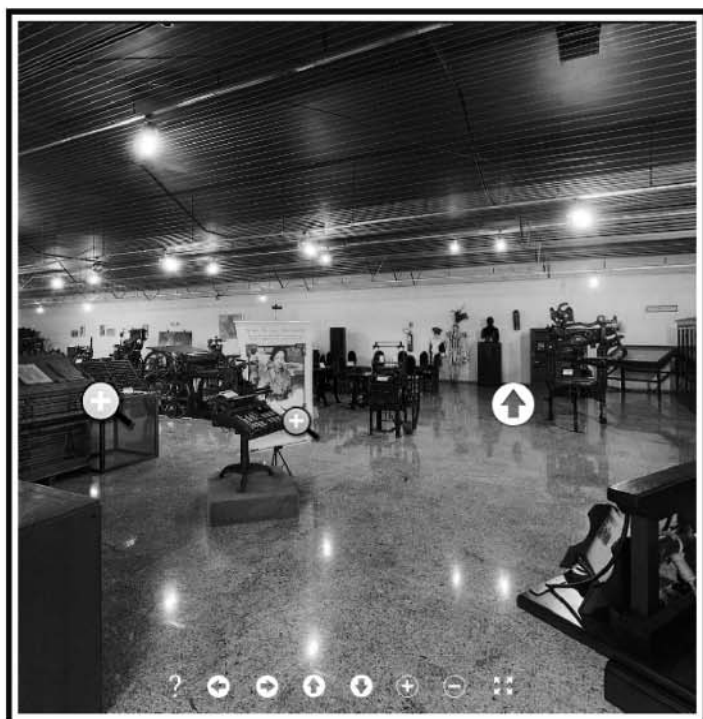
Nº Processo: 0001/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e fornecimento de materiais de escritório, conforme especificações e condições constantes no edital 0001/2017 e seus anexos. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2017 às 12h00min no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 20/01/2017 às 10h00min no site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível nos sites: www.crq12.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Goiânia - Goiás, 5 de março de 2015
WILSON BOTTER JÚNIOR
Presidente do CRQ-XII

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DA PARAÍBA****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº PROCESSO: 1221/2016. Objeto: Contratação de serviços da Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial da União, no período de 12 meses. Fundamento legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Justificativa: Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2016. Cassandra Vidal Regis Gouveia. Presidente da CPL. Ratificação em 22/12/16. LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA. Presidente do CRO-PB. Valor total estimado: R\$ 24.994,51 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). CNPJ Contratada: 04.196.645/0001-00 - Imprensa Nacional.

Origem: Inexigibilidade de Licitação; Processo Administrativo nº 1199/2016. Data da assinatura: 18/11/2016. Contratante: Conselho Regional de Odontologia da Paraíba. Contratada: EDÍSIO SOUTO ADVOCACIA S/C, inscrita no CNPJ nº 02.019.664/0001-28; Valor global: R\$ 51.038,40 (cinquenta e um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de Consultoria Jurídica especializada em Licitações e Contratos Administrativos e atuação perante os Tribunais Superiores ou órgãos correlatos para atender as necessidades desta Autarquia. Vigência: 18/11/2016 a 17/11/2017;. Fundamento Legal: art. 25, II, combinado com o art. 13, III e V da Lei 8.666/1993. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas em 18/11/2016.



Ficou mais fácil conhecer o acervo de imprensa mais importante do Brasil e oitavo do mundo. A Imprensa Nacional lançou na internet a Visita Virtual ao Museu da Imprensa.

Agora, a distância, é possível conferir a riqueza de peças como o prelo em que trabalhou Machado de Assis, a réplica da primeira impressora manual que chegou ao Brasil em 1808, a bela história dos 300 anos da máquina de escrever, entre outras relíquias.

Com recursos visuais avançados, o internauta vai poder entrar no museu e ver cerca de quatrocentas peças e documentos, que registram a evolução da imprensa no Brasil, com descrições detalhadas sobre algumas delas. Essa acessibilidade estará brevemente também disponível aos portadores de necessidades especiais.

Tudo isso, a um clique do visitante no portal www.in.gov.br.





CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 022/2016 (PAC 034/2016). Contratante: Conselho Regional de Odontologia/RS. Contratada: Lyon Park Estacionamentos Ltda-Me. Objeto: Locação diária de vagas em sistema rotativo para os inscritos em atendimento no CRO/RS, no estacionamento que fica no próprio prédio da sede em Porto Alegre.

Valor: O valor anual estimado é de R\$ 11.258,88 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 16 de dezembro de 2016.

Contrato 024/2016 (PAC 017/2016). Contratante: Conselho Regional de Odontologia/RS. Contratada: Fundação La Salle. Objeto: Contratação de assessoria técnica administrativa para realização de Concurso Público, através de provas objetivas, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o CRO/RS. Valor: A contratada assume totalmente os custos da execução do contrato, independentemente do número de inscritos no Concurso Público. Rubrica: Não há valor empenhado. Fundamento legal: art. 24, incisos II e XIII, da Lei nº 8.666/93. Prazo: Iniciou em 12/12/2016 e encerra-se com a homologação dos resultados do concurso público com o edital de encerramento, havendo previsão de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do Edital de Abertura.

Contrato 026/2016 (PAC 015/2016). Contratante: Conselho Regional de Odontologia/RS. Contratada: Eduardo Rita Bem - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO/RS. Valor: O valor total global dos materiais de expediente é de R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais). Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 Fundamento legal: Pregão Presencial 11/2016 Prazo: 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 12 de dezembro de 2016.

Contrato 27/2016 (PAC 016/2016). Contratante: Conselho Regional de Odontologia/RS. Contratada: JN Materiais de Limpeza Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o CRO/RS. Valor: O valor total global a ser pago é de R\$ 6.189,75 (seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 Fundamento legal: Pregão Presencial 12/2016 Prazo: 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 12 de dezembro de 2016.

Contrato 28/2016 (PAC 016/2016). Contratante: Conselho Regional de Odontologia/RS. Contratada: Nick Limpeza e Higiene Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e congêneres (materiais de copa) para o CRO/RS. Valor: O valor total global a ser pago é de R\$ 17.257,01 (dezesete mil duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo). Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 Fundamento legal: Pregão Presencial 12/2016. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 12 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo Contratual do Contrato de Prestação de Serviços (PAC 038/2016). Contratante: Conselho Regional de Odontologia/RS. Contratada: Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços. Objeto: Prorrogação de Contrato para fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição aos empregados e colaboradores do CRO/RS. Valor: A taxa de administração é de -1% (um por cento negativo) e o valor total estimado é de R\$ 583.308,00 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e oito reais). Rubrica: 5.2.2.1.1.04.01.04. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantida a mesma taxa de administração do contrato original. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, tendo iniciado em 14/12/2016.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão de Calendário Institucional. Especificação do calendário: Caderno com 30 páginas frente e verso 15 folhas, Tamanho: 16cmX11,5cm, Papel: couche brilho 150gr, Cor: 4X4, Base - suporte Tamanho: 16cmX12 fechado e 16cmX32 aberto, Papel: 400gr acoplado, Com 2 vincos, Encadernação Wire-o branco - 16cm. Entrega e abertura dos envelopes: 24 de janeiro de 2017 às 15:00 horas, em segunda data. Base legal: Lei 10.520, de 17 de junho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.crpoc.org.br; Informações: (48) 3244-4826.

Florianópolis-SC, 12 de Janeiro de 2017.
JAIRA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES
Conselheira Presidenta

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº. 40/2016. Locatário: Conselho Regional de Psicologia 03. Locador: Murilo Silva Moura. Objeto: locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, Sala Comercial, integrante do Edifício Conquista Center, situado na Praça da República, nº. 86/98, Centro, Vitória da Conquista/BA. Valor: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), incluso a taxa de Condomínio e água. Prazo: 25/11/2016 a 25/11/2017. Dotação Orçamentária: 622.11.01.04.04.025. Data da Assinatura: 25/11/2016. Valter da Mata Filho, Presidente do CRP 03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de contrato de Locação nº. 16/2016. Locatário: Conselho Regional de Psicologia 03. Locador: Dionísio Machado Pereira. Objeto: locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, consistente na Sala Comercial, localizada na Av. Senhor dos Passos, nº. 920, Sala 08, Galeria Marla, Bairro Centro, cidade de Feira de Santana/BA. Valor: R\$ 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), mais a taxa de Condomínio R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais). Prazo: 01/10/2016 a 01/10/2017. Dotação Orçamentária: 622.11.01.04.04.025. Data da Assinatura: 01/10/2016. Valter da Mata Filho, Presidente do CRP 03.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 431ª REUNIÃO PLENÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2017

Pelo presente, são convocados, nos termos do art. 3º, § 1º, c/c art. 5º, alínea "B" e "G", do Regimento Interno deste órgão, os Conselheiros do Conselho Regional de Química da 13ª Região, para a 431ª Reunião Plenária, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2017, às 9:00 h, em sua sede a Av. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Centro - Florianópolis/SC, com a seguinte ordem do dia:

- Posse do Presidente do CRQ-XIII, eleito na 12ª RPE - Reunião Plenária Extraordinária realizada em 12/08/16, E.Q. Nivaldo Cabral Kuhnhen, com mandato vigorando a partir de 15/01/2017 até 14/01/2020;

- Posse dos conselheiros eleitos na 31ª Assembleia de Delegados Eleitores, realizada no dia 21 de outubro de 2016, conforme edital de convocação publicado no DOU 170, pg 177 de 02/09/2016 e Diário Catarinense - DC, 05/09/2016, para renovação de 1/3 do Conselho, tendo sido eleitos como representantes das escolas formadoras de profissionais da química, a Licenciada em Química Tereza Cristina Rozone de Souza como titular e a Bacharel em Química Industrial Millena da Silva Montagnoli como suplente. Como representantes de Sindicatos e Associações de Profissionais da Química, O Engenheiro de Alimentos Luiz Henrique Castelan Carlson como titular e o Engenheiro Químico Odilon Gaspar Amado Júnior como suplente, e o Licenciado em Química Wilson Rudy Senff como titular e o Químico Industrial Jonas Comin Nunes como suplente. Todos com mandatos de três anos, nos termos dos Arts. 7º, 14 e 36 da Lei 2.800/56;

- Eleição e posse do Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, com mandatos de um ano;

- Eleição e posse da Comissão de Tomada de Contas, com mandatos de um ano.

- Relatório, discussão, aprovação ou rejeição do registro de processos de PF e PJ, assim como ART/AFT;

- Leitura de correspondências recebidas e expedidas;

- Assuntos gerais;

- Leitura, discussão e aprovação com ou sem emendas e ressalvas da ata.

Todos os mandatos vigoram a partir de 15 de janeiro de 2017.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2017.
NIVALDO CABRAL KUHNHEN
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Nº 023/2016. CONTRATO CRESS Nº 001/17 Partes: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região e KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em Belo Horizonte/MG para os conselheiros, colaboradores, funcionários e convidados, em atendimento ao CRESS/MG-6ª Região. Valor: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 9ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Seccional de Santos - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 9ª Região/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais da Região de Santos para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2017, às 19h, em primeira chamada, e às 19h30, em segunda chamada, na Seccional, sito à Rua Carvalho de Mendonça, 247 - Cjto 93 - 9º andar - Vila Belmiro - Santos/SP, tendo como pauta a eleição de Assistentes Sociais para preenchimento dos cargos vacantes da Diretoria da Seccional de Santos.

Santos, 6 de janeiro de 2017.
ADEILDO VILA NOVA DA SILVA
Coordenador da Seccional de Santos

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2017 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

A CPL/CRTR 14ª Região informa RETIFICAÇÃO no Edital Nº 001/2017 referente Contratação de Assessoria Jurídica - Processo: Nº 1.646/2016. Retificação:

Onde se lê:

6.1.2 - Para Pessoa Jurídica:

"a)" Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresariais e, no caso de sociedade por ações, deverá ser acompanhado, ainda de documento de eleição de seus administradores;

"e)" Prova de regularidade, referente ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com validade na data de realização da licitação;

Leia-se:

6.1.2 - Para Pessoa Jurídica:

"a)" Contrato de Sociedade devidamente registrado na OAB.

"e)" Prova de regularidade Municipal, com validade na data de realização da licitação. O Edital retificado encontra-se disponível no site www.crtr14.com.br.

Belém/PA, 10 de Janeiro de 2017.
TR. RONALDO MACIEL SANTOS
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - Tipo menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S10390/2016

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 6ª REGIÃO/PR

Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/MF nº 07.340.993/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoramento para fornecimento de passagens aéreas e terrestres.

Prazo do contrato: De 22 de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2017.

Valor global: R\$100.128,22 (Cem mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Dotação: 6.3.1.3.04.01.058 - Passagens aéreas e terrestres.

Base legal: Lei nº 8.666/1993; Lei 10520/02 e demais dispositivos que sejam aplicáveis.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

No DOU de 6/1/2017, Seção 3, pág. 142, referente ao Processo Administrativo nº 1.199/2016, onde se lê: Extrato de Inexigibilidade de Licitação, leia-se: Extrato de Contrato.

(p/Coejo)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Contrato nº 005/2015 - prorrogado por mais 12 meses. Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal e de dados (internet móvel). Empresa contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A (CNPJ Nº 02.558.157/0001-62). Valor estimado anual total R\$ 53.174,00.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017**

Processo nº 061/2017.

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo por sua Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público que fica adiada, sine die, a abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo banco central, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamentos de vencimentos, salários e similares dos funcionários do Cosp e serviços de pagamentos de fornecedores do Cosp, que seria realizado no dia 27/01/2017 as 10:00 horas por necessidade da administração de adequação do edital. Para esclarecimentos de dúvidas entrar em contato com o Cosp na Av. Paulista, 688 -Térreo, pelo e-mail licitacao@cosp.org.br ou telefone (11) 3549-5511.

São Paulo-SP, 23 de janeiro de 2017.

ALEÓNEO BISPO DOS SANTOS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Fica revogado "sine die" o Pregão Presencial nº 1/2017 para fins de readequação do objeto e prazos de execução.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

Fica revogado "sine die" o Pregão Presencial nº 2/2017 para fins de readequação do objeto e prazos de execução.

WILLIANS DA SILVA MARKS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 1/2017**

Processo Nº 1.646/2016. Objeto: Contratação de Prestação de serviços Técnicos de Assessoria Jurídica, foi homologado ao Advogado: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO - OAB PA-14.948. Valor Global: R\$ 23.999,76 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Belém-PA, 19 de janeiro de 2017.

TR. RONALDO MACIEL SANTOS
Presidente da Comissão

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****AVISO DE PENALIDADE**

Suspensão do Direito de Licitar e Contratar. Empresa: FILIPE MENDONÇA DUARTE ME. Fundamentação: Art. 77, 78, I, II, V, VIII e 87, III da Lei nº 8.666/93. Prazo da penalidade: 02 anos.

ROBERTO SALVO
Vice Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 08/2017. Objeto: Contratação de serviços de postagem de correspondências e impressos especiais da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no período de 12 meses. Fundamento legal: art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Valor global estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.025- Postagem de Correspondência Institucional. CNPJ da Contratada: 34.028.316/0019-32 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Declaração da Inexigibilidade: 12/01/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017012400134

Ineditoriais**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A ABINAM e o SINDINAM convocam seus associados em dia com suas contribuições sociais para Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á dia 03 de fevereiro de 2017 (sexta-feira) às 14 horas, em sua sede social localizada na Rua Pedroso Alvarenga, 584, sala 43, 4º andar - Itaim Bibi - São Paulo. Com a seguinte pauta do dia: 2ª Reunião de marketing, ações; Novo Impacto tributário, mudança de pauta no Estado do Rio Grande do Sul; Selo Fiscal descartável, no Estado de Pernambuco; Assuntos Gerais.

São Paulo, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LANCIA
Presidente da ABINAM

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017**

OBJETO: Aquisição de próteses e materiais especiais consignados, com comodato de instrumentais e equipamentos cirúrgicos.

PARTICIPANTES: Fabricantes, Representantes e Fornecedores dos materiais constantes do objeto da Audiência pública.

DATA: 13 de fevereiro de 2017

HORÁRIO: 10:00h - Horário brasileiro de verão

ENDEREÇO: SMHS, Quadra 301, Bloco B Nº 45 - CEP 70.335-901 - Brasília - DF - Ed. Pioneiras Sociais.

LOCAL: Auditório "C" do Ed. Pioneiras Sociais (1º andar).

INFORMAÇÕES: com o Sr. Ângelo Garcez da Luz - Tel. +55 61 3319.1404 e/ou Sr. Mario Antonio de Souza Martins - Tel. +55 61 3319.1543. A relação dos instrumentais e equipamentos cirúrgicos, será fornecida mediante solicitação por e-mail, para os seguintes endereços eletrônicos: martins@sarah.br e/ou angelogarcez@sarah.br.

ÂNGELO GARCEZ DA LUZ

P/ Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da etapa - treinamento, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Processo Seletivo nº 5/2016 - cargo: Oficial de Manutenção - Elétrica (Elettricista)			
Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
29/04/2016	9ª	Edson Douglas Leão dos Santos	00026
29/04/2016	10ª	Thiago Lima Alves de Oliveira	00548
29/04/2016	11ª	Paulo Sergio Sena de Carvalho	00526
29/04/2016	12ª	Emerson de Freitas Batista Lisboa	00244
Processo Seletivo nº 7/2016 - cargo: Oficial de Manutenção - Caldeira (Op. Caldeira)			
Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
29/04/2016	5ª	Luís Sandro Ramos dos Santos	00023

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI

Diretora Executiva/APS

AVISO DE CANCELAMENTO**COLETA DE PREÇOS Nº 3/2016**

A Associação das Pioneiras Sociais torna público o CANCELAMENTO do Edital da Coleta de Preços 003/2016, publicada no D.O.U do dia 29 de julho de 2016, Seção 3, nº 145, pág 160.

ÂNGELO GARCEZ DA LUZ

MÁRIO ANTONIO DE SOUZA MARTINS

Resp/ Área de Recursos Materiais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação; resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de janeiro de 2017, a Enfermeira (COREN/PR 28546) e Economista (CORECON/PR 8432) LENITA ANTONIA VAZ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob número 317.541.809-06, para exercer o cargo de CONTROLADORA GERAL do Coren/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente do Conselho

VERA RITA DA MAIA
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 771, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRM-ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Lei nº 44.045/58 de 19 de julho de 1958;

Art. 1º - Nomeação em caráter efetivo, de candidatos aprovados no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2016, de 31 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2017, para os cargos listados abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CRM-ES, no período de 06/02/2017 a 08/02/2017, horário de 10h às 12h, na sede do CRM-ES, situado à Rua Professora Emilia Francklin Mululo nº 228, Bento Ferreira, Vitória/ES, para apresentação da documentação de admissão e encaminhamento para realização de exame médico admissional, conforme previsto no item 16 do Edital Normativo nº 01/2016.

Cargo: 204 - Agente Administrativo - Vitória/ES - Ampla Concorrência (AC)

Nome/Inscrição/Classificação
Manuella Costa/360.01056530-6/1º

Luciano Pereira de Souza/360.01057986-3/2º

Cargo: 210 - Agente de Fiscalização - Vitória/ES - Ampla Concorrência (AC)

Nome/Inscrição/Classificação
Cecilia Vianna Zanella/360.01060367-9/1º

Elisia Christine Matias De Souza/ 360.01060040-0/2º

Cargo: 220 - Auxiliar Administrativo - Vitória/ES - Ampla Concorrência (AC)

Nome/Inscrição/Classificação
Patrícia Vieira Pinto/360.01062525-0/1º

Camilla Rosa Vieira/360.01058968-9/2º

Cargo: 230 - Técnico Administrativo - Vitória/ES - Ampla Concorrência (AC)

Nome/Inscrição/Classificação
Lucas Naves Lara Leite/360.01061751-7/1º

Adelson Rafael Garcia Mota/ 360.01064364-4/2º

Cargo: 230 - Técnico Administrativo - Vitória/ES - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

Nome/Inscrição/Classificação
Higor Finamore De Souza/360.01062182-6/1º

Cargo: 240 - Técnico em Informática - Vitória/ES - Ampla Concorrência (AC)

Nome/Inscrição/Classificação
Guilherme Luciano Marques 360.01063016-2/1º

Cargo: 300 - Advogado - Vitória/ES - Ampla Concorrência (AC)

Nome/Inscrição/Classificação
Dianna Borges Rodrigues/360.01057880-0/1º

CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA
Presidente do Conselho

REGINA CÉLIA TONINI
Secretária-Geral

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado da Bahia - 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 7.394, de 29 de outubro de 1985; no Decreto 92.790, de 17 de junho de 1986; na Lei nº 9.784 de 29/01/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração pública federal, no Brasil, considerando os princípios da legalidade e da eficiência que norteiam a administração pública,

CONSIDERANDO a necessidade do CRTR 8.ª Região em possuir um profissional com o perfil indicado na Portaria CRTR 8.ª Região nº 006/2016;

CONSIDERANDO a disponibilidade da Sra. PATRÍCIA GUIMARÃES BORGES, que atende de forma cabal o perfil exigido para o cargo;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária da Diretoria Executiva do CRTR da 8.ª Região, realizada em 02/01/2017, donde fora decidida a nomeação de Assessora do Corpo de Conselheiros do CRTR da 8.ª Região por meio de cargo em comissão, resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessoria do Corpo de Conselheiros do CRTR da 8.ª Região a Sra. PATRÍCIA GUIMARÃES BORGES, brasileira, solteira, Tecnóloga em Radiologia, portadora da cédula de identidade RG. 14.029.727-84 - SSP/BA e do CPF nº. 055.275.875-29, residente e domiciliada na Rua Edvaldo Gomes, nº. 8A, Térreo, São Cristóvão, CEP: 41.500-580, Salvador -Bahia.

§1º - A assessora nomeada no caput exercerá suas atividades de acordo com os preceitos descritos na Portaria CRTR 8.ª Região nº 006/2016;

§2º - A remuneração bruta para o cargo será de R\$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais) devendo destes serem realizados os descontos legais cabíveis de acordo com a legislação tributária e a natureza do cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DO AMPARO RODRIGUES DE SOUSA
Diretora Presidente do Conselho

TNR. NAIARA FONTES MARQUES
Diretora Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais (art. 90, § 1º), e de acordo com deliberação do Plenário, referente ao Processo Administrativo nº 224/2017, resolve:

Art. 1º. Desligar, nesta data, por Aposentadoria Compulsória em razão de já ter atingido idade de jubileamento compulsório, a Sra. Ednaura Barbosa Oliveira, Cirurgiã-Dentista, ocupante do cargo de Fiscal neste CRO.

Art. 2º. O desligamento é de forma imediata, não sendo devido Aviso Prévio e seus reflexos, assim como a multa de 40% do saldo do FGTS. Somente é devido, no presente desligamento, o pagamento: Saldo de Salário, 13º Salário e, Férias Proporcionais, com o correspondente 1/3 sobre as mesmas.

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA, CD

Ediais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Substituta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 030, de 09 de janeiro de 2017 e de acordo com a Portaria nº 08 GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 -SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento de pagamento do aposentado, aniversariante no mês de dezembro que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
João Candido Ribeiro Filho	239.225.599-72	341971	Aposentado

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento em processamento.

MARINA CASTAGNARA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORÁIMA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Roraima, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: OUTUBRO/2016.

CPF	Nome	Vínculo
010.966.692-50	Lara Junieh de Almeida Batista Pereira	Pensionista

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220, Prédio da Reitoria, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (95) 3623-2356, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JADINEA LEANDRO LEITE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento de Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2016, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
532.264.021-53	Didir Batista Pereira
058.462.261-91	Maria das Dores
251.197.531-91	Valéria Teixeira Mello de Carvalho

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
471.097.501-91	Mariza Marques Fleury Curado
067.082.851-34	Yvone de Souza Nogueira Guimarães

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SANSALONI

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL NO ACRE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe Substituto do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre, nomeado pela Portaria/MS/SE/SAA nº 90, de 23 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. nº 17, de 24 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão de pagamento do (a) aposentado/pensionista, aniversariante do mês de setembro de 2016, ÚPAG/AC, que não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP de 10 de Janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo de Benefício
Rosângela da Silva Galvão Oliveira	340.028.552-87	5782066	Beneficiária de Pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na área de gestão de pessoas no Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido da documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º, da ON nº 01/2013 - SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (68) 3212-2915, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ALLAN NUNES CALLADO

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
DA 12ª REGIÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Química da 12ª Região.
CONTRATADO: Logics Tecnologia e Serviços Ltda-ME. Objeto: planejamento e desenvolvimento de integração direta entre a área restrita do site com sistema de geração de boletos online do sistema CRQ-XII. Vigência: 30 dias. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.029 - Serviços de Informática, hospedagem de sistemas e Internet. Valor global: R\$ 3.400,00 Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/93. Data de assinatura: 11/01/2017. Wilson Botter Júnior - Presidente.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Química da 12ª Região.
CONTRATADO: Vida Distribuidora e Gráfica Ltda - Me. Objeto: confecção de materiais gráficos e fornecimento de materiais de escritório. Vigência: 12 (doze meses). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.053 - Serviços Gráficos e 6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Material de Expediente. Valor global estimado: R\$ 119.443,15 Fundamento Legal: Pregão eletrônico nº 01/2017. Data de assinatura: 30/01/2017. Wilson Botter Júnior - Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
DA 20ª REGIÃO****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO; Contratada: CTI - Centro Técnico de Informática Ltda. ME - CNPJ: 07.114.471/0001-70; OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de Informática, manutenção e cor-

reção de falhas em rede de computadores e administração, manutenção e backup do servidor à Contratante. BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO; Contratada: INSTITUTO QUÁDRIX - CNPJ 08.412.130/0001-43; Objeto: Prestação de serviços de Planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos do quadro de servidores efetivos e, formação de cadastro de reserva. Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Forma de Pagamento: Taxa(s) de serviços por operação realizada. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
DA 7ª REGIÃO****RESULTADO DE ELEIÇÃO**

Torna público o resultado da eleição, de acordo com a Ata da 49ª Reunião de Eleição de Diretoria do CRQ 7, realizada em 12 de janeiro de 2017, em sua sede à Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi -Bl- A, na sala 627, na cidade de Salvador/BA, atendendo ao número legal de Conselheiros, para fins de quórum, foi aprovada por unanimidade do Plenário a eleição da Diretoria do Conselho, com a seguinte composição, mantido o Presidente: Antonio César Macedo Silva - mandato de 19 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2018; Vice Presidente: Edilson Fortuna de Moradillo com mandato de 19 de fevereiro de 18 de fevereiro de 2018; Diretor

Tesoureiro: Iran Talis Viana Santos - mandato de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018; Diretor Secretário: Maria da Graça A. Spínola - mandato de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018, eleitos e empossados juntamente nessa mesma reunião.

Em 12 de janeiro de 2017.
ANTONIO CESAR DE MACEDO SILVA
Presidente CRQ7

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DA PARAÍBA****EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Inexigibilidade de licitação. Nº do Processo Administrativo: 08/2017. Contratante: Conselho Regional de Odontologia da Paraíba - CNPJ nº 09.319.617/0001-49. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ da Contratada: 34.028.316/0019-32. Objeto: Contratação de serviços de postagem de correspondências e impressos especiais da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no período de 12 meses. Fundamento legal: art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Presidente do CRO-PB, na qualidade de ordenador(a) de despesas, em 12/01/17. Valor global estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura do contrato: 02/02/2017. Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.025- Postagem de Correspondência Institucional.

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 389176**

Processo Nº 43/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Da Empresa Contratada: 21.982.891/0001-07 Contratada: 4U Digital Comercio e Serviços EIRELI-EPP Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018. Valor Estimado do contrato: R\$ 52.180,00. Data de Assinatura: 15/02/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017 SRP - UASG 389176**

Processo Nº 08/2017. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa, a qual fornecerá MATERIAL GRÁFICO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atendimento às necessidades administrativas do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital. Total de itens licitados: 19. O Edital poderá ser adquirido através dos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.cremepe.org.br. Abertura das propostas: 28/03/2017 às 09 horas (horário de Brasília).

Recife, 8 de março de 2017.

LOURIVAL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO AMAZONAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e art. 24, CONVOCA a Classe Médica do Estado do Amazonas a comparecer à Assembleia Geral, que será realizada em sua sede, na Av. Senador Raimundo Parente, 06 - Flores, Manaus - Am, no dia 21 de março de 2017, terça-feira, às 19h30 em primeira convocação e as 20h em segunda convocação, conforme preceitua o Regimento Interno deste CRM-AM, a fim de deliberar sobre a Prestação de Contas e Atividades do CRM-AM do exercício de 2016.

Manaus, 3 de março de 2017.
JOSÉ BERNARDES SOBRINHO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO CEARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de março de 2017, às 09:00h, na forma do disposto na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2008 e ainda Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 3.000 (três mil) pastas pendular tipo Dígito terminal KRAFT 300 grs, lombada de 05 cm e altura de 235 mm para as necessidades deste CREMEC. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sede deste CREMEC, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e ainda no sítio eletrônico do CREMEC: www.cremec.org.br. Informações pelo telefone 85 3230-3080.

Fortaleza, 7 de março de 2017.
RÊNIA NUNES DE MENESES
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS****AVISO DE REGISTRO DE CHAPA**

Tornando pública a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regional

Em análise, a Comissão Eleitoral Regional torna público o deferimento da chapa encabeçada por Olívio Claudino da Silva, denominada "CONSCIENTIZAÇÃO E RENOVACÃO", visto que atendeu todos os requisitos dispostos nos artigos 18 a 21 da Resolução CFMV Nº 958/2010.

Desta forma, em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 21, fica confirmado o registro de candidatura da chapa denominada "CONSCIENTIZAÇÃO E RENOVACÃO".

Goiânia, 2 de março de 2017.
ALDI FERNANDES DE SOUZA FRANÇA
Presidente da Comissão

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº do Processo: 704/2016. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Verba Legis Informador Jurídico Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento diário de informações judiciais que tramitam na justiça, nas quais conste o nome do contratante. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 24, inciso II. Valor anual estimado: R\$790,00 (setecentos e noventa reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinatura de Periódicos e Anuidades. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01.12.2016.

Nº do Processo: 704/2016. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Alerta Informações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento diário de informações judiciais que tramitam na justiça, nas quais conste o nome do contratante. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 24, inciso II. Valor anual estimado: R\$670,00 (seiscentos e setenta reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinatura de Periódicos e Anuidades. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01.12.2016.

Nº do Processo: 71/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços múltiplos Nº 9912266628, alteração do serviço de AR Digital. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 24, inciso VIII. Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências PJ. Data do Contrato: 01.02.2017.

Nº do Processo: 299/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Master Mestre em Banda Larga. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet e de comunicação multimídia (SCM). Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 24, inciso II. Valor anual estimado: R\$1278,80 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 02.02.2017.

Nº do Processo: 75/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Sompo Seguros S/A. Objeto: Termo aditivo ao Contrato de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os servidores do CRMV-MG. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 57, inciso II. Valor anual estimado: R\$6.000,00 (seis mil reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 03.12.2016.

Nº do Processo: 76/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Sompo Seguros S/A. Objeto: Termo aditivo ao Contrato de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários do CRMV-MG. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 57, inciso II. Valor anual estimado: R\$1.000,00 (um mil reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 03.12.2016.

Nº do Processo: 118/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Alcançe Consultas de Crédito e Cobrança Ltda. Objeto: Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema de consultas de dados cadastrais. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 57, inciso II. Valor anual estimado: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 03.01.2017.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº do Processo: 677/2016. Conveniente: CRMV-MG. Conveniado: Academia Brasileira de Clínicos de Felinos - ABFEL. Objeto: Apoio a realização do curso: a internação do paciente felino sob o ponto de vista de manejo, acupuntura, fisioterapia, homeopatia e abordagem psicológica ao tutor. Fundamentação legal: Resolução CRMV-MG Nº 355/2015. Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Despesas com Programa de Educação - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas. Vigência: 03 (três) meses. Data do Convênio: 08.02.2017.

Nº do Processo: 640/2016. Conveniente: CRMV-MG. Conveniado: Instituto de Pesquisa Waita. Objeto: Apoio a realização do II Curso Teórico Prático de Fauna Silvestre em Cativeiro. Fundamentação legal: Resolução CRMV-MG Nº 355/2015. Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Despesas com Programa de Educação - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas. Vigência: 03 (três) meses. Data do Convênio: 08.02.2017.

Nº do Processo: 676/2016. Conveniente: CRMV-MG. Conveniado: Associação Nacional de Clínicos de Pequenos Animais Regional MG. Objeto: Apoio a realização do Curso Internacional de Intensivismo. Fundamentação legal: Resolução CRMV-MG Nº 355/2015. Valor: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Despesas com Programa de Educação - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas. Vigência: 03 (três) meses. Data do Convênio: 08.02.2017.

Nº do Processo: 639/2016. Conveniente: CRMV-MG. Conveniado: Colégio Brasileiro de Nefrologia e Urologia Veterinária. Objeto: Apoio a realização do Congresso Internacional de Nefrologia e Urologia Veterinária. Fundamentação legal: Resolução CRMV-MG Nº 355/2015. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Despesas com Programa de Educação - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas. Vigência: 03 (três) meses. Data do Convênio: 08.02.2017.

Nº do Processo: 674/2016. Conveniente: CRMV-MG. Conveniado: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais Regional MG. Objeto: Apoio a realização do Curso de Cirurgias de Rotina em Pequenos Animais. Fundamentação legal: Resolução CRMV-MG Nº 355/2015. Valor: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Despesas com Programa de Educação - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas. Vigência: 03 (três) meses. Data do Convênio: 08.02.2017.

Nº do Processo: 675/2016. Conveniente: CRMV-MG. Conveniado: Sociedade Regional de Medicina Veterinária do Mucuri. Objeto: Apoio a realização da palestra Oncologia em Pequenos Animais. Fundamentação legal: Resolução CRMV-MG Nº 355/2015. Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Despesas com Programa de Educação - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas. Vigência: 03 (três) meses. Data do Convênio: 08.02.2017.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017**

OBJETO: Aquisição de ambiente (hardware e software) para solução de backup do CRMV-SP. Abertura das propostas: 23/03/2017 às 09h e Início da disputa de preços: 23/03/2017 às 10h. Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.crmvsp.gov.br. Informações pelo tel.: (11) 5908-4765.

VAGNER PEIXOTO ALENCAR
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS****EDITAL Nº 1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, dr. Luciano Eloi Santos, no uso das atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2016, torna público o resultado pós-recurso contra a verificação da autodeclaração de negro e homologa o resultado final do concurso público concernente ao Edital 01/2016, para provimento de cargos do CROMG, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados divulgados, que estarão disponíveis na íntegra nos endereços eletrônicos www.cromg.org.br e www.gestao-deconcursos.com.br.

Belo Horizonte, 8 de março de 2017.
LUCIANO ELOI SANTOS, CD
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
DA 8ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: Instituto Quadrix, CNPJ 08.412.130/0001-43
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização e realização de concurso público.
valor: será repassado à organização o valor integral da taxa de inscrição do concurso público, paga pelos candidatos inscritos.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato em 24/02/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: HIGI SERV SERVIÇOS LTDA. CNPJ 84.917.350/0001-07. Objeto: IV aditivo ao contrato de prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e serviço de copa para a sede do CRP-PR.
Valor Global Anual R\$ 58.260,00
Vigência: 01/02/2017 a 01/02/2018

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DA PARAÍBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º termo aditivo ao processo CRO-PB Nº 912/2015 - Carta Convite 01/2016. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA, CNPJ Nº 09.319.617/0001-49. CONTRATADO: FALCÃO DE SOUSA ADVOCACIA CNPJ Nº 14.608.184/0001-81. OBJETO: Solicitação de Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor Global do Aditivo: 68.181,12 (Sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos). Vigência: de 08.03.2017 a 07.03.2018. Data da assinatura: 06.03.2017. Signatários: Dr. Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira pelo Contratante e o Sr. Landoaldo Falcão de Sousa Neto pela Contratada.



exercia atividade incompatível com a advocacia. A aferição dos requisitos para inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, deve ser feita quando cessada a incompatibilidade e sob as regras vigentes neste tempo. Necessidade da realização do exame de Ordem a teor do inciso IV, do artigo 8º, da Lei n. 8.906/1994 e parágrafo único do artigo 7º da Resolução n. 02/1994. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/Santa Catarina. Brasília, 3 de abril de 2017. Marcelo Lavocat Galvão, Presidente em exercício. Ary Raghiant Neto, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2017.001231-8/PCA. Recte: L.V.R (Adv.: Marcio Fernando Ometto Casale OAB/SP 118524). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Bacelar Paiva (CE). Ementa n. 034/2017/PCA. Inscrição. Recurso. Inidoneidade. Ausência de Reabilitação Judicial. Precedentes do CFOAB. Recurso improcedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 8º, § 3º, da Lei 8.906/94, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 3 de abril de 2017. Marcelo Lavocat Galvão, Presidente em exercício. Ricardo Bacelar Paiva, Relator.

Brasília-DF, 10 de abril de 2017.
FELIPE SARMENTO CORDEIRO
Presidente da Primeira Câmara

DESPACHOS

RECURSO N. 49.0000.2015.013174-1/PCA. Recte: Jose Milton de Lima Sampaio Neto OAB/PA 014782. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relator: Conselheiro Federal Joaquim Felipe Spadoni (MT). DESPACHO. Vistos etc. Em 09 de maio de 2016, proferi decisão nestes autos, determinando a remessa do presente à Seccional do Pará, para que fosse dado conhecimento do não conhecimento de recurso de Embargos de Declaração interposto por José Milton de Lima Sampaio Neto contra julgado proferido por aquela Seccional. Devidamente homologado pela Presidência desta 1ª Câmara, os autos foram remetidos àquela Seccional que, por meio do Ofício 541/16, cumpriu a decisão deste Conselho Federal, intimando o advogado da decisão proferida pela Seccional do Pará. Ocorre, entretanto, que o advogado, ao invés de apresentar recurso para este Conselho Federal, ofertou novos Embargos de Declaração (fls. 253/271), que deveriam ter sido apreciados pelo Conselho Seccional do Pará. Entretanto, ato contínuo à autuação desses Embargos de Declaração, a secretaria da Seccional remeteu os autos a este Conselho Federal, sem que houvesse apreciação dos Embargos de Declaração novamente interpostos na origem, nem mesmo houvesse Recurso interposto e dirigido a este Conselho Federal. Portanto, os autos devem novamente ser remetidos à Seccional do Pará, para que os Embargos de Declaração interpostos em fls. 253/271 sejam apreciados pelo órgão que lá seja competente. Apenas se houver recurso próprio para este Conselho Federal é que se ensejará a abertura da competência recursal desta Primeira Câmara. Brasília, 03 de abril de 2017. Joaquim Felipe Spadoni, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2016.012194-3/PCA. Recte: Messias Pires dos Santos Filho - Delegado de Polícia Civil (Adv.: Robinson Fernando Alves OAB/MS 8333). Recdo: Ruvoney da Silva Otero OAB/MS 4439. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Joaquim Felipe Spadoni (MT). (...) DESPACHO: Consoante o entendimento majoritário dos arestos do Conselho Federal, a autoridade ofensora não possui legitimidade recursal. (...) Sendo assim, diante do entendimento majoritário desta E. Câmara não recebo o presente recurso com efeito suspensivo. Além disso, inexistente prejuízo à parte recorrida, tendo vista que essa foi a vencedora. Portanto, não conheço do recurso pela falta de legitimidade do recorrente. Subitemo, assim, o presente despacho ao Presidente da Primeira Câmara. Brasília, 13 de março de 2017. Joaquim Felipe Spadoni, Relator. DESPACHO DO PRESIDENTE. Nos termos do art. 140 do Regulamento Geral, acolho o despacho proferido pelo Relator às fls. 370/372, adotando suas razões de decidir para não conhecer do recurso. Notifiquem-se. Brasília, 22 de março de 2017. Felipe Sarmento Cordeiro, Presidente

Brasília-DF, 10 de abril de 2017.
FELIPE SARMENTO CORDEIRO
Presidente da Primeira Câmara

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

DECISÃO Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Atualiza e disciplina o quadro de Cargos, Salários e Jornada de trabalho dos servidores do CRO/PB.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições regimentais "ad referendum" do plenário. Considerando as prerrogativas legais, encartadas nos Arts. 13º, 67º XVII e 89º, § 2, e, em face da necessidade de atualização e disciplinamento do quadro de cargos, salários e jornada dos funcionários do CRO/PB da Decisão CRO-PB 07, de 26 de Agosto de 2016.

Considerando o início do exercício 2017 do CRO-PB.

Considerando a necessidade de atualizar o quadro de servidores da Autarquia em relação às atuais exigências dos serviços e adequar as tabelas salariais ao vigente poder aquisitivo da moeda, resolve:

Art. 1º O quadro de cargos do CRO/PB é composto dos seguintes cargos e respectivos níveis remuneratórios:

a) Quadro Efetivo:

- I. Auxiliar de Serviços Gerais
- II. Agente de Portaria
- III. Motorista
- IV. Agente Administrativo
- V. Auxiliar Fiscalização
- VI. Fiscal
- VII. Secretária Executiva
- VIII. Assistente Financeiro

Cargos	Níveis	Unidade	Lotação
Auxiliar de Serviços Gerais	I - II - III	Sede - CROPB	03
		Delegacia Campina Grande	01
Agente Administrativo	I - II - III	Sede - CROPB	07
Agente de Portaria	I - II - III	Sede - CROPB	01
Motorista	I - II - III	Sede - CROPB	01
Auxiliar de Fiscalização	I - II - III	Sede - CROPB	02
Secretaria Executiva	Unico	Sede - CROPB	01
Fiscal	Unico	Sede - CROPB	02
Assistente Financeiro	Unico	Sede - CROPB	01
	Total		18

b) Quadro de comissão de livre nomeação e exoneração:

- I. Assessoria da Presidência
- II. Assessoria de Delegacia
- III. Gerente Administrativo

Cargos	Níveis	Unidade	Lotação
Assessoria da Presidência	Superior - Médio	Sede - CROPB	02
Assessoria de Delegacia	Unico	Delegacia - Campina Grande	01
		Delegacia - Patos	01
		Delegacia - Cajazeiras	01
Gerente Administrativo	Superior	Sede - CROPB	01
		Delegacia - Campina Grande	01
	Total		07

c) Quadro de função de confiança:

- I. Coordenadoria de Atendimento
- II. Coordenadoria de Fiscalização
- III. Coordenadoria de Ética Profissional
- IV. Coordenadoria de Administração
- V. Coordenadoria de Inscrição
- VI. Gratificação Geral

§ 1º - O provimento dos cargos previstos na alínea "a" será via processo seletivo, compondo o quadro de servidores efetivos.

§ 2º - A forma de provimento dos cargos previstos na alínea "b" será de comissão de livre nomeação e exoneração via Portaria editada pelo Presidente do CRO/PB, bem como em caso de exoneração.

§ 3º - A forma de provimento dos cargos previstos na alínea "c" será via Portaria editada pelo Presidente do CRO/PB em favor de servidor disposto na alínea "a" do quadro efetivo.

Art. 2º Fica instituído os níveis remuneratórios I, II, III e Nível Único obedecendo a proporcionalidade, para os cargos que a suportem, conforme alínea "a" e "b" do art.1º.

CARGOS - Efetivo	Salário Base (R\$)		
	Nível - I	Nível - II	Nível - III
Auxiliar de Serviços Gerais	1.055,26	1.238,15	1.772,99
Agente de Portaria	1.327,25	1.588,05	1.848,93
Motorista	2.026,90	2.292,32	2.557,85
Agente Administrativo	1.686,17	1.971,02	2.557,85
Auxiliar Fiscalização	1.686,17	1.971,02	2.557,85

CARGOS - Efetivo	Salário Base - Nível Único (R\$)
Fiscal	4.253,20
Secretária Executiva	4.778,09
Assistente Financeiro	4.253,20

CARGOS - Comissionado	Salário Base - Nível Único (R\$)
Assessoria da Presidência - Superior	3.000,00
Assessoria da Presidência - Médio	1.232,97
Assessoria de Delegacia	1.005,08
Gerente Administrativo	2.000,00

Art. 3º Fica estabelecido os critérios para ascensão de níveis, nos cargos que suportam referido sistema:

Nível I - 0 a 07 anos ---Tempo de Serviço

Nível II - 08 a 16 anos ---Tempo de Serviço

Nível III - 17 a 25 anos ---Tempo de Serviço

§ Parágrafo único- Fica retardada a ascensão de nível por 03 anos, do funcionário que sofrer duas penalidades disciplinares (advertência ou suspensão).

Art. 4º Fica criado 06 (seis) funções gratificadas (FG) para os cargos da estrutura do CRO/PB.

Funções Gratificadas - FG	% sobre o salário Base
Coordenaria de Atendimento	30%
Coordenaria de Fiscalização	30%
Coordenaria de Ética Profissional	30%
Coordenaria de Administração	30%
Coordenaria de Inscrição	30%
Gratificação Geral	20%

§ 1º - Os cargos da estrutura do CRO/PB, tanto os efetivos como os de comissão poderão ter seus vencimentos acrescidos a título de gratificação por exercício de função.

§ 2º - As funções gratificadas de Coordenação serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos.

§ 3º - Os cargos de comissão de livre nomeação e exoneração só poderão fazer jus a Gratificação Geral.

§ 4º - O percentual de acréscimo via gratificação, em todas as hipóteses, irá incidir sobre o salário base respectivo ao nível salarial I.

§ 5º - A adoção da gratificação, em todas as hipóteses, será efetivada via Portaria a ser editada pelo Presidente do CRO/PB.

Art. 5º A data base de reajuste anual dos servidores efetivos do CRO/PB enquadrados na alínea "a" do art.1º, será todo mês de maio.

§ 1º - Os reajustes a serem aplicados aos cargos que possuam níveis remuneratórios deverão incidir defronte o nível I, consequentemente sendo respeitada a proporcionalidade aos demais níveis.

§ 2º - O reajuste dos cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, previstos na alínea "b" do art.1º, será via Decisão CRO/PB.

Art. 6º A remuneração dos cargos previstos nesta Decisão que compõem a estrutura do CRO/PB estará em anexo, juntamente com o respectivo enquadramento dos servidores do CRO-PB dentro da estrutura aqui definida.

Art. 7º A jornada de trabalho para os servidores do CRO/PB se constitui de 40 horas semanais.

§ 1º - Fica respeitada a mudança e/ou alteração da jornada de trabalho e funcionamento do CRO/PB, que será possível através de Decisão.

§ 2º - As horas extras a serem contratadas serão prestadas de acordo com a necessidade do serviço e autorização pelo Presidente.

§ 3º - Para os deslocamentos, viagens ou ajudas de custo serão observadas as Decisões específicas que tratam da matéria.

Art. 8º A presente Decisão entra em vigor a partir de 27 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Decisão 07 CRO/PB 26 de Agosto de 2016.

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

O Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o corpo da DECISÃO CRO-PB 01, de 27 de Março de 2017, resolve declinar as respectivas remunerações do quadro efetivo e o enquadramento dos servidores na estrutura.

I - Remuneração dos servidores do CRO-PB dentro da nova estrutura definida a partir da Decisão 01 CRO/PB 27/03/2017:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Cargos	Denominação	Salário-Base (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais II	1.238,15
01	Auxiliar de Serviços Gerais III	1.772,99
01	Motorista III	2.557,85
05	Agente Administrativo I	1.686,17
01	Secretária Executiva	4.778,09
02	Agente Administrativo III	2.557,85
02	Auxiliar Fiscalização I	1.686,17
01	Fiscal	4.253,20
01	Assistente Financeira	4.253,20

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Nº de Cargos	Denominação	Salário-Base (R\$)
03	Assessoria de Delegacia	1.005,08

II - Enquadramento dos servidores do CRO-PB dentro da nova estrutura definida a Decisão 01 CRO/PB 27/03/2017:

CARGOS EFETIVOS		
01	ANÉSIA MARIA DE QUEIROZ	- Secretária Executiva
02	ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	- Motorista III
03	MARA RUTH LINS SOARES	- Assistente Financeiro
04	IVONALDO GALDINO DA SILVA	- Auxiliar de Serviços Gerais III
05	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	- Auxiliar de Serviços Gerais II
06	MARIA DO CARMO LUCAS DOS SANTOS SILVA	- Agente Administrativo III
07	ZENILDA DA SILVA LIMA	- Agente Administrativo III
08	CARILES SILVA DE OLIVEIRA	- Fiscal
09	AILTON MACEDO LIMA	- Agente Administrativo I
10	SUELY DIAS BORBA DA SILVA	- Agente Administrativo I
11	JESSICA DIAS DE ARRUDA	- Agente Administrativo
12	CLAUDIA DE CASTRO GAMA	- Auxiliar de Fiscalização
13	SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	- Agente Administrativo I
14	CASSANDRA VIDAL REGIS GOUVEIA	- Agente Administrativo I
15	MARILIA QUIRINO DE ALMEIDA	- Agente Administrativo I

CARGOS COMISSONADOS		
01	CÉLIA GOMES PEDROSA ROCHA	- Assessoria de Delegacia
02	TIMÓTEO BERNARDO DA SILVA	- Assessoria de Delegacia
03	ARTHUR TORRES MEDEIROS DE FIGUEIREDO	- Assessoria de Delegacia



Cargo: 210 -Agente de Fiscalização -Vitória/ES - Pessoa Negra ou Parda(Pnp)
Nome/Inscrição/Classificação
Reginaldo Aparecido Candido /360.01060110-8/1º

CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA
Presidente do CRM-ES

REGINA CÉLIA TONINI
Secretária-Geral do CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2016-CRMV-MT (publicado no DOU nº 212, Seção 03, Pág. 190, de 04/11/2016), Edital de Convocação (publicado no DOU nº 48, Seção 03, Pág. 125, de 10/03/2017); Resolve:

Nomear e convocar os candidatos: Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 1) Marriethy de Lima Araujo - CPF 039.177.191-42 que deverá comparecer no dia 17/04/2017 a sede do CRMV-MT sito a Rua Batista das Neves, 649 - Centro Norte - Cuiabá-MT, às 08:00 horas munido de sua documentação pessoal e Carteira de Trabalho e Previdência Social para assinar Contrato de Trabalho Individual regido pela CLT e dar início as suas atividades.

VERTON SILVA MARQUES

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 22, DE 6 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia - MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito, por perda do prazo para a posse, a nomeação de DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, classificado em 4º lugar na listagem geral no cargo de Agente de Fiscalização, município de Campo Grande/MS, do Quadro de Pessoal do CRO/MS, constante da Portaria nº 13, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 39, seção 2, de 23 de fevereiro de 2017, e Nomear, em caráter efetivo, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR, classificado em 5º lugar na listagem geral no cargo de Agente de Fiscalização, município de Campo Grande/MS, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do CRO/MS.

A convocação para inspeção médica e posse, suas normas e procedimentos, será publicada em edital próprio, fixado no painel de publicações na sede do CRO/MS e disponibilizada no site www.croms.org.br.

FÁBIO HENRIQUE SIRUGI GASPAROTO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições regimentais "ad referendum" do Plenário, e, notadamente do art. 1º, "b", "III", da Decisão CRO-PB nº 01, de 27 de março de 2017, resolve:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Gerente Administrativo do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba na cidade de Campina Grande, o Senhor ANTÔNIO PIRES FIGUEIREDO, com CPF sob o número 048.780.784-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE
OLIVEIRA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS E ENCOMENDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica o Sr. CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOARES, CPF 622.448.682-49, notificado quanto à necessidade de comparecer no prazo de 2(dois) dias, a contar da data desta publicação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Gerência do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas/GCTCE MANAUS, situado a Avenida Senador Raimundo Parente, 124, Bairro Alvorada 1, CEP 69048-662, Manaus/AM, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para tratar de assunto de seu interesse pertinente à continuidade de contrato de trabalho entre a ECT e V. Sª..

FLÁVIO JOSÉ DE SÃO PAULO AGUIAR FILHO
Gerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2017
REVERSÃO DE APOSENTADORIA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a reversão de aposentadoria para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com os art. 25 e 27 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000; a Portaria MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002; a Portaria MEC nº 1468, de 15 de dezembro de 2016; e o Processo nº 23113.009464/2016-85.

1. DOS REQUISITOS PARA A REVERSÃO

1.1. A reversão, deferida no interesse da administração, será concedida ao servidor inativo pertencente ao quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- tenha solicitado a reversão;
- a aposentadoria tenha sido voluntária;
- tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
- tenha se inativado voluntariamente nos cinco anos anteriores à solicitação;
- seja certificada a aptidão física e mental do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

- não exerça outro cargo público ou privado inacumulável com o cargo a ser revertido;
- ter idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos; e
- haja cargo vago.

1.2. A reversão dar-se-á no mesmo cargo, classe e nível em que ocorreu a aposentadoria, ou correspondente, quando tiver ocorrido reorganização ou transformação da estrutura do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, no período de 17 de abril de 2017 a 27 de abril de 2017.

2.1.1. O candidato poderá realizar sua inscrição presencialmente, no Colégio de Aplicação (Av. Marechal Rondon, s/n, Conj. Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE), das 7 horas às 18 horas, observado o horário local;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.3. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente, não podendo alegar desconhecimento.

2.4. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 05/05/2017.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição disponível no anexo I do presente edital, devidamente preenchido;
- Envelope lacrado contendo:
 - Curriculum Vitae ou Lattes atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados Curriculum) os quais não necessitam autenticação;
 - Cópias autenticadas do diploma de Graduação ou certificado ou outra prova documental em atendimento à formação exigida e o respectivo histórico escolar;
 - Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

3.1.1. O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item 3.1 no momento do ato da inscrição.

3.2. OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO CONFERIDOS. É de inteira responsabilidade do candidato toda documentação contida no envelope.

3.3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4 DOS RECURSOS

4.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

4.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

5 DO CARGO

5.1. O Processo Seletivo será realizado para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme discriminação a seguir:

Disciplina	Titulação Acadêmica Exigida
Desenho Geométrico	Licenciatura em Desenho

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Havendo mais de um candidato à reversão, a Comissão Examinadora coordenará o processo seletivo simplificado de caráter exclusivamente classificatório, segundo os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

I. maior pontuação na análise de Curriculum Vitae ou Lattes, de acordo com o Anexo da Resolução nº 023/2007/CONSU, para julgamento da Prova de Títulos para o cargo de Professor Efetivo;

II. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

III. maior titulação acadêmica;

IV. maior idade.

6.2. A Comissão Examinadora, composta por (03) três servidores ativos, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, será constituída por:

Carlos Alberto Barreto (presidente)
Silvania da Silva Costa
Rigel Alves Rabelo de Oliveira

7 DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O servidor habilitado no processo de seleção simplificado de reversão deverá ser submetido à avaliação física e mental pela Junta Médica do SIASS.

8.2. A reversão será efetivada por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, a ser expedido pela Secretaria correspondente do Ministério da Educação.

8.2.1. Após a publicação do ato de reversão, o servidor habilitado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, sob pena de ser tornado sem efeito o ato.

8.2.2. São assegurados ao servidor que reverter à atividade os mesmos direitos, garantias, vantagens e deveres aplicáveis aos servidores em atividade.

8.2.3. O servidor que reverter à atividade, no interesse da administração, somente terá nova aposentadoria com os proventos calculados com base nas regras atuais, se permanecer em atividade por, no mínimo, cinco anos.

8.2.4. Após a entrada em exercício, o servidor será lotado no Colégio de Aplicação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.progep.ufs.br.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSU.

EDNALVA FREIRE CAETANO
Pró-Reitora

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017 SRP - UASG 389176**

Processo nº 10/2017. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas, para atendimento às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido através dos sites: www.compras-governamentais.gov.br ou www.cremepe.org.br. Abertura das propostas: 02/05/2017 às 09 horas (horário de Brasília).

Recife, 12 de abril de 2017.
LOURIVAL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: DL 18/2017 Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul Objeto: Locação de sala comercial para sede da Delegacia Seccional de Camaquã/RS. Contratada: LUCIANO STASIAK BARBOSA CPF 387.145.400-100; e MARCIA BETINA BARBOSA CPF 666.862.530-49, Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Data da assinatura: 20/03/2017 Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2020. Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.36.005- Locação de imóveis. Amparo Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS****AVISO
Edital nº 3/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os Cirurgiões-Dentistas, quites com a Tesouraria deste Órgão, para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 22 de maio de 2017 no Auditório deste Conselho, situado à Rua Santa Catarina, nº 1631 - Bairro Lourdes, nesta Capital, em primeira convocação às 19h00, com a maioria absoluta dos inscritos, e em segunda convocação às 19h30min, com qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Situação e destinação do imóvel da Antiga Sede do Conselho, situado à Av. do Contorno 7.556, Lourdes, BH/MG.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.
ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA, CD

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
DA 11ª REGIÃO****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 3/2017**

PROCESSO.CRP11.LIC.CV-03/2017. Objeto: contratação de serviço especializado na prestação de serviços de assessoria de comunicação para o CRP-11. PESSOA FÍSICA: JÉSSICA DE SOUZA CARNEIRO, CPF: 011.696.503-76 e RG: 2003002146261 SSPDC, com o valor global de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais). Data da homologação 11 de abril de 2017.

CARTA CONVITE Nº 4/2017

PROCESSO.CRP11.LIC.CV-04/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção e suporte técnico de software de controle contábil (contabilidade, orçamentário e financeiro), controle patrimonial, controle de material de consumo (almoxarifado) e sistema de compras, para o CRP-11, com prestação de serviços de implantação, treinamento e manutenção, para utilização simultânea de no mínimo 03 usuários. PESSOA JURÍDICA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.994.043/0001-40, com o valor global de R\$ 38.460,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). Data da homologação 11 de abril de 2017.

Fortaleza-CE, 11 de abril de 2017.
DIEGO MENDONÇA VIANA
Conselheiro-Presidente do CRP-11

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
DA 3ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Prestação de Serviço. Objeto: Locação de Veículo. Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S/A. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor: R\$34.800,00. Data da Assinatura: 12/04/2017. Nº do Processo: PA 003/2017. Nº do Pregão: 003/2017.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Regional de Serviço Social 5ª Região da Bahia torna público que pretende adquirir imóvel com 260 m² de área construída e com estacionamento para atender aos funcionários e ao público em geral. Serão considerados os imóveis que apresentarem área construída de até 10% (dez por cento) menor que o tamanho especificado nesse edital, desde que analisado esse item em conjunto com os outros elencados nesse instrumento convocatório. A entrega dos envelopes de propostas deverá ser feita mediante protocolo das 12h às 17h30 até o dia 29 de maio de 2017, na Coordenação Administrativa do CRESS/BA, na Rua Francisco Ferraro, 33, Nazaré-Salvador /BA.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de maio de 2017, às 14h, na sede do CRESS 5ª Região /BA, pela sua Comissão de Licitação.

Em 12 de abril de 2017
HELENI DUARTE DANTAS DE ÁVILA
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 12ª REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2013**

a Presidente do CRESS 12ª Região no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Sr. RUBEM BUENO SILVA, candidato 1181962, aprovado em concurso público 001/2013, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis perante este Conselho Profissional, das 9:00 às 18:00hrs, na Rua dos Ilhéus, 38, Ed. Aplub, 10º Andar, Sala 1005, Centro, Florianópolis/SC, a fim de manifestar seu interesse na vaga de Assistente Administrativo Jr. A ausência de manifestação de interesse no prazo determinado, bem como a não apresentação da documentação completa no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a perda automática do direito de contratação.

Florianópolis, 12 de abril de 2017.
ROSANA MARIA PRAZERES

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 6ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/17. CONTRATO CRESS Nº 008/17. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratado: OLADA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME. Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado em edição e conversão de vídeos, em formato que possa ser disponibilizado no Youtube, referentes às plenárias realizadas no "4º Simpósio Mineiro dos Assistentes Sociais" do CRESS/MG - 6ª Região, em comemoração aos 80 Anos do Serviço Social. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Vigência: Até 05 de maio de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Objeto: Construção e revisão do lote de telefonia para licitação
Contratado: Foursync Tecnologia
Valor: R\$ 1.661,32 total
Prazo de vigência: 03/04/2017 a 03/07/2017

Objeto: Licença de uso do programa financeiro e de compras
Contratado: Sênior Sistemas
Valor: R\$ 55.850,20 implantação e R\$ 777,00 mensais
Prazo de vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas de café
Contratado: CMK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAFÉ
Valor: R\$ 251,73 mensais
Prazo de vigência: 22/03/2017 a 22/03/2018

Objeto: Software relatório de gestão TCU
Contratado: Implanta Informática Ltda.
Valor: R\$ 2.185,76 anuais
Prazo de vigência: 31/03/2017 a 31/03/2018

Objeto: Sistema de manutenção de patrimônio
Contratado: Pbrana Software
Valor: R\$ 280,22 mensais
Prazo de vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018

Objeto: Software para controle contábil
Contratado: Implanta Informática Ltda.
Valor: R\$ 798,38 mensais
Prazo de vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018

Objeto: Serviços de utilização de taxi
Contratado: Teletaxi Cidade.
Valor: em média R\$ 700,00 mensais
Prazo de vigência: 14/04/2017 a 14/04/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CORE/RS, torna público que no dia 15 de maio de 2017, às 14:00 horas, na Seccional deste Conselho situada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 440/12º andar, na cidade de Porto Alegre - RS, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de imóveis constantes do seu patrimônio, localizados na cidade de Porto Alegre - RS, consoante cláusulas, condições, especificações e recomendações constantes no edital de licitação, observadas as normas gerais estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e normas complementares. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação, acessando o site <http://www.core-rs.org.br/licitacao>.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017.
URIEL SIMÕES CANARIM
Diretor - Presidente do Core/RS

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DA PARAÍBA****EXTRATOS DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Referência: Carona Registro de Preço: Adesão à ata de registro de preços, resultante do pregão eletrônico nº 12/2016. Processo: 09/2017. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Notebooks Lenovo L440, Processador Core I5 - 4300M, vPro, memória 8GB, HD 500 GB 7200 RPM, Gravador de DVD, Leitor de cartões, Tela de Led 14 HD anti-reflexo, Rede Gigabit, Wireless 802.11 a/b/g/n, Webcam. Órgão Gerenciador: Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João. Vigência da Ata: 28.11.2016 a 27.11.2017. Órgão Aderente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA. Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.002- Máquinas, Motores e Aparelhos. Nota de empenho: 10. Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Emissão da Nota de Empenho: 11.01.2017. Contratada: MS10 COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.429.572/0001-41. João Pessoa, 11 de janeiro de 2017. Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira. Presidente.

Referência: Carona Registro de Preço: Adesão à ata de registro de preços, resultante do pregão eletrônico nº 09/2015 do Comando da 3ª Divisão do Exército do Rio Grande do Sul. Processo: 10/2017. Objeto: 2 Computadores Lenovo Thinkcentre M900 SFF Tool - less, Processador Intel Core I5 - 6500, com Vpro, Memória de 8gb (2x 4GB) 2133 Mhz com 4 slots de memória expansão para 64 GB, Disco Rígido 500 GB 7200 RPM. Órgão Gerenciador: Comando da 3ª Divisão do Exército/RS. Vigência da Ata: 09.08.2016 a 08.08.2017. Órgão Aderente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA. Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos. Nota de empenho: 12. Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Emissão da Nota de Empenho: 11.01.2017. Contratada: MS10 COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.429.572/0001-41. João Pessoa, 11 de janeiro de 2017. Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira. Presidente.



CONSIDERANDO que a decisão de cancelar o registro dos profissionais suspensos por débito foi aprovada pelo Conselho Pleno do CRESS/ SP em reunião ocorrida em 08/04/2017, resolve:

Deferir e homologar o Cancelamento Ex-Offício dos assistentes sociais abaixo:

1 - SONIA MARIA SODARIO B DE ARAUJO - 00296, 2 - CLEMENE BEATRIZ ROSSINI - 02905, 3 - DENYSE PANONI ARROYO BRANDAO - 07592, 4 - IVONETE DE FATIMA DE PAULA MARTINS - 12378, 5 - ELENICE TENORIO CAVALCANTI FUZI - 12888, 6 - SELMA FATIMA BRITO - 16042, 7 - MARLENE MARQUES PRADO - 16450, 8 - RUTH DE AVILA CARNEIRO - 17058, 9 - SONIA CECILIA BERTO - 18338, 10 - RITA DE FATIMA MELLO OSCAR - 19339, 11 - RUTH MARIA COSTA ARAUJO FROTA - 20001, 12 - ROSMEIRE LIZAR RAIMUNDO MARTINS - 20608, 13 - LILIAN AVILA GIGANTE - 21136, 14 - MARIA CELESTE FREIRE DOS SANTOS - 21820, 15 - SONIA AP CARNIO ARAUJO - 22857, 16 - REGINA LUCIA CHAVES MASCARO - 24747, 17 - MARIA LUCIANA RODRIGUES BEZERRA - 26070, 18 - MARIA AP COUTINHO - 26308, 19 - INES PEREIRA DE OLIVEIRA - 27915, 20 - ERICA MARIA DO E SANTO SOARES FONTES - 28098, 21 - VALERIA REGINA DA SILVA TEMPESTA - 30354, 22 - GABRIELA RAPOSO FERNANDES DOS SANTOS - 30440, 23 - SANDRA LIA DE ALMEIDA LEITE - 31181, 24 - LAVINIA DE OLIVEIRA BRAGA MARCANO - 31752, 25 - ROSANGELA AP GOMES DOS SANTOS - 32734, 26 - GISELE CASAGRANDE VALERIO - 33111, 27 - CLAUDIA PORTEL BRANDAO - 34151, 28 - SILVIA MARIA LIMA GUEDES - 34222, 29 - THAYS EMIDIO FERREIRA DA SILVA - 34538, 30 - VERA LUCIA DE JESUS - 35447, 31 - VILLIAN DE SOUZA ARAUJO LINO - 35936, 32 - ADELIA ALVES CORREA - 36021, 33 - MELHEM AP MEIRELLES DA SILVA - 37723, 34 - ADILSON ALCANTARA DA SILVA - 38061, 35 - VIVIANE DE ALMEIDA SAMPAIO - 38070, 36 - TANIA CORREA DA SILVA - 38942, 37 - NEUSA DE JESUS - 39855, 38 - THAIS SILVA DOS SANTOS - 39996.

MAURICLÉIA SOARES DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

DECISÃO Nº 2, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Estabelece e normatiza sobre questões relativas a concessão de diárias, ajuda de custo, jetons, auxílio representação e dá outras providências diante do CRO/PB.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário, e em face da necessidade de promover as adequações legais;

Considerando que o Conselho Regional de Odontologia é uma Autarquia Federal instituída por Lei;

Considerando que o Conselho Regional de Odontologia da Paraíba é detentor de competência legal para fiscalização e regulação do exercício profissional da odontologia em suas categorias abarcadas por Lei, além de defensor do bom conceito profissional;

Considerando que as funções públicas da Lei Federal nº 4.324/64 são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas.

Considerando a necessidade de assegurar aos conselheiros, convidados, colaboradores e funcionários condições adequadas para o desenvolvimento de suas incumbências;

Considerando o que preconiza a Lei 4.324/64, regulamentada pelo Decreto nº 68.704;

Considerando que a Lei nº 11.000/2004, expressamente autoriza e determina que os conselhos de fiscalização de profissões normatizem a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação;

Considerando os Decretos Federais nºs 71.733/73 e 5.992/2006, dispõem sobre a concessão de diárias e etc;

Considerando o que preconiza a Lei 8.112/90, notadamente em seu artigo. 51 e seguintes;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União, exaradas no TC 011.185/2015-5 (Apenso: TC 046.313/2012-5), de 15/07/2016;

Considerando os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos;

Considerando o entendimento hodierno acerca da economia de gastos e controle de pessoal e de despesas em prol de sobrelevar o interesse público;

Considerando a necessidade de normatização, disciplinamento e padronização na concessão de diárias, jetons e todas as demais verbas de indenização

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições legais e regimentais "ad referendum" do plenário, decide.

Art. 1º.Fica assegurado aos detentores das funções públicas da Lei Federal nº 4.324/64, notadamente conselheiros, membros de comissões e representações, assessores, colaboradores, convidados, bem como funcionários e prestadores de serviço do CRO/PB a percepção de indenização por deslocamento de serviço na modalidade que couber, conforme dispuser esta Decisão.

Parágrafo único. A percepção de indenização por deslocamento de serviço dispensa a comprovação de gastos, ficando com condicionado apenas à autorização pelo deslocamento e a presença no mesmo.

Art. 2º.Fica estabelecido no âmbito do CRO/PB as seguintes modalidades de indenizações em razão de deslocamento a serviço:

- Diária;
- Ajuda de Custo;
- Jetons;
- Auxílio Representação.

Art.3º. Para efeito desta Decisão, é considerado deslocamento a serviço o afastamento do beneficiário do seu domicílio e/ou local de trabalho até a localidade onde se desenvolverão as atividades de interesse do CRO/PB.

§1º. Consigna-se que o deslocamento a serviço ficará condicionado à autorização por algum membro da Diretoria do CRO/PB.

§2º. A autorização poderá se dar por qualquer meio idôneo seja por escrito ou de forma eletrônica, a qual deverá ser oportunamente arquivada ao processo.

Art. 4º.A percepção das indenizações previstas nesta Decisão não configura salário ou subsídio, vez que se refere ao exercício de função pública administrativa, adstrita a Lei Federal nº 4.324/64, devendo-se observar a imunidade, isenção ou a necessidade de descontos tributários e previdenciários devidos conforme legislação específica.

CAPÍTULO I CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 5º.É garantida a concessão de Diária aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 4.324/64, bem como aos assessores, convidados, colaboradores, funcionários e prestadores de serviço quando se deslocarem além do local, considerando a distância mínima de 100km, em que tenham exercício ou trabalho para outro ponto pelo CRO/PB.

Parágrafo único. O aspecto da distância mínima para concessão de Diária será prescindido caso haja a necessidade de pernoite, no qual fará jus independentemente da distância à Diária.

Art. 6º.A Diária tem por finalidade cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano.

Parágrafo único. A Diária será devida por dia de afastamento do local em que tenham exercício ou trabalho, até a data de retorno.

Art. 7º.As Diárias serão devidas na seguinte medida:

- Participação em congresso, simpósio ou evento similar, seja como convidado, participante, palestrante ou representante do órgão;
- Para participação de treinamento, reunião, palestra ou evento similar inerente à função;
- Como membro de comissão, representação ou grupo de trabalho em prol do CRO/PB;
- Por estrita necessidade de serviço;
- Para participar de audiência, julgamento, diligências judiciais, despachos com magistrados, prestar depoimento, ser testemunha, preposto ou representante tanto em processo judicial ou administrativo de sindicância ou disciplinar;
- Para realização de trabalho ou procedimento inerente às funções exercidas no âmbito do órgão autárquico.

Art. 8º.Restam estabelecidos os valores das Diárias, no âmbito do CRO/PB, para os seguintes Beneficiários, tendo como referência a Decisão nº 69/2016 do Conselho Federal de Odontologia, a seguir delineado:

I. Conselheiros, membros de comissões e representações, convidados, colaboradores.

- Valor da Diária:
Estadual - R\$ 525,00.

Fora do Estado - R\$ 700,00.

Internacional - R\$ 1.400,00.

II. Funcionários e prestadores de serviço.

- Valor da Diária:

Nível Superior

Estadual - R\$ 420,00.

Fora do Estado - R\$ 560,00.

Internacional - R\$ 1.120,00.

Nível Médio ou Fundamental

Estadual - R\$ 315,00.

Fora do Estado - R\$ 420,00.

Internacional - R\$ 840,00.

Art. 9º. Será devido meia Diária (50%) nas seguintes hipóteses:

- Quando o deslocamento não exigir pernoite fora do local em que tenham exercício ou trabalho;
- No dia de retorno à origem;
- Além das hipóteses de Ajuda de Custo;
- Quando for utilizado hospedagem concedida pelo CRO/PB.

Art. 10º. Em havendo o recebimento da diária e não ocorrendo o correspondente deslocamento ou que não corresponda ao período efetivo de deslocamento, o beneficiário terá o prazo de 3 (três) dias após o retorno para providenciar a devolução do valor pago a maior e, no caso de pagamento a menor, após sua comprovação e autorização da Diretoria, será providenciado o devido complemento.

CAPÍTULO II AJUDA DE CUSTO

Art. 11º Fica assegurado que para os deslocamentos a serviço com a distância mínima de 60 km até 99 km, fará jus ao recebimento de ajuda de custo os ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 4.324/64, bem como aos assessores, convidados, colaboradores, funcionários e prestadores de serviço.

Art. 12º. A Ajuda de Custo tem por finalidade cobrir despesas de alimentação, deslocamento urbano e outros gastos que porventura se fizerem necessários.

Art. 13º. A Indenização na modalidade de Ajuda de Custo não permite a pernoite, acaso haja necessidade desta será considerada como uma Diária, devendo haver posteriormente a complementação.

Art. 14º. Os valores da Ajuda de Custo no âmbito do CRO/PB, tendo como referência o art. 8º, se dará da seguinte forma em favor dos Beneficiários:

a) Conselheiros, membros de comissões e representações, convidados, colaboradores.

- Valor da Ajuda de Custo: R\$ 131,25.

b) Funcionários e prestadores de serviço.

- Valor da Ajuda de Custo:

Nível Superior

R\$ 105,00.

Nível Médio ou Fundamental

R\$ 78,75.

Art. 15º. Na hipótese do recebimento da Ajuda de Custo e não ocorrendo o correspondente deslocamento, o beneficiário terá o prazo de 3 (três) dias após o retorno para providenciar a devolução do valor pago.

CAPÍTULO III CONCESSÃO DE JETONS

Art. 16º.É garantido a percepção de Jeton aqueles ocupantes de funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 4.324/64, em razão do comparecimento a Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária.

§1º. As sessões de reunião Plenária ou Extraordinária se dará na forma do Regimento Interno do CRO/PB.

§2º. Será possível o recebimento de Jeton juntamente a percepção de Diária para os que fizerem jus a este recebimento.

Art. 17º.Os valores do Jeton, por sessão, no âmbito do CRO/PB, se darão da seguinte forma:

a) Conselheiros Efetivos e Suplentes.

- Valor do Jeton: R\$ 210,00.

Art. 18º. Deverá ser juntado ao processo de pagamento de jeton a lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata da reunião e/ou de certidão que comprove sua realização.

Parágrafo único. A percepção do Jeton se dará através de autorização específica do Presidente do CRO/PB.

CAPÍTULO IV CONCESSÃO DE AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO

Art. 19º.É garantido o Auxílio Representação para os ocupantes de funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 4.324/64, quando convocado para participar de qualquer reunião, evento ou congêner e diligência na localidade original de seu serviço e/ou residência.

Parágrafo único. Não será possível o acúmulo do Auxílio Representação juntamente com qualquer outra modalidade de Indenização.

Art. 20º. O valor do Auxílio Representação, no âmbito do CRO/PB, será o seguinte:

a) Conselheiros Efetivos e Suplentes.

- Valor do Auxílio Representação: R\$ 100,00.

Art. 21º. Havendo o pagamento do Auxílio Representação, caso não haja a presença ou realização da diligência, o beneficiário terá o prazo de 3 (três) dias para providenciar a devolução do valor pago.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º.O valor referente as Indenizações previstas nesta Decisão poderá ser revisado pela Diretoria do CRO/PB ou por solicitação do Plenário ou em função de alterações nos normativos correspondentes do Conselho Federal de Odontologia.

Parágrafo único. Deverá aplicar no que couber os índices de correção das anuidades cobradas pelos Conselhos de Odontologia.

Art. 23º.Os pagamentos referentes as Indenizações previstas nesta Decisão deverão ser realizados, preferencialmente, 24 (vinte quatro) horas antes do efetivo deslocamento a serviço.

Art. 24º.Havendo o pagamento de qualquer modalidade de Indenização prevista nesta Decisão, deverá ser promovida a prestação de contas, com a formação de processo de despesas respectivo.

Parágrafo único. Deverá ser observado para a prestação de contas a apresentação dos documentos descritivos e/ou comprobatórios pertinentes e necessários ao ensejo de cada modalidade de Indenização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno, no qual é fornecido minuta pela Secretaria do CRO/PB, compondo anexo a esta Decisão.

Art. 25º. Para a prestação de contas, notadamente na composição dos processos de despesas referentes aos pagamentos de indenizações, deverão ser obrigatoriamente observadas as regras desta Decisão em prol da regular instrução.

Art. 26º. Na eventualidade de ausência da documentação adequada e exigida por esta Decisão impedirá as concessões e pagamentos respectivos. Para tanto, poderá ser procedido medidas de saneamento em prol de regularização.

Art. 27º. Competirá a Diretoria do CRO/PB a análise mensal das prestações de contas das Indenizações previstas nesta Decisão, com a devida aprovação e homologação em ata de reunião Plenária.

DIÁRIAS

Art. 28º. Deverá ser preenchido os documentos pertinentes a concessão de Diária, conforme minuta anexa a esta Decisão, bem como todos os documentos que justifiquem o deslocamento para que seja procedido o controle e instrução para a prestação de contas, tais como:

a) quando o deslocamento se der para participação em Congressos, Seminários, ou outros eventos similares, o folder do evento e/ou documento de inscrição ou similar e/ou cópia do certificado de participação;

b) quando para participação ou realização de reuniões, documento convocatório ou que promova sua realização ou algum documento que comprove sua participação;

c) quando se referir a trabalho desenvolvido pelas Comissões Permanentes e Temporárias do CRO/PB, a relação dos participantes contendo identificação e/ou Portaria de designação;

d) quando se referir a participação de julgamentos, audiências ou diligências pelo CRO/PB, a descrição do processo e/ou procedimento respectivo e do ato jurídico.

Art. 29º. Para a efetivação do pagamento de Diárias fica condicionado a regularização de pendências anteriores, conforme dispuser esta Decisão.

AJUDA DE CUSTO

Art. 30º. Havendo o deslocamento a título de Ajuda de Custo, conforme prevê os termos desta Decisão, para sua efetivação deverá ser observada as mesmas regras dos artigos 28º e 29º.

JETONS

Art. 31º. Para eficácia da regulamentação e efetiva concessão da Indenização na modalidade Jeton desta Decisão, deverá haver deliberação e autorização específica do Presidente do CRO/PB, no qual poderá determinar o período inicial para sua regular eficácia no âmbito do CRO/PB.

Parágrafo único. Caso entenda conveniente, o Presidente do CRO/PB poderá estabelecer marco inicial e final para período em que será possível a concessão de Jetons.

Art. 32º. Para instrução do processo de despesa para pagamento de Jeton deverá ser juntado todos os documentos pertinentes e comprobatórios.

AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO

Art. 33º. Deverá ser juntado ao processo de despesa para pagamento de Auxílio Representação os documentos pertinentes de sua ocorrência e comprovação, tais como:

a) Ata;

b) Convocação, intimação, notificação, etc;

c) Qualquer documento de comprovação da ocorrência e/ou presença.

Art. 34º. Não será efetuado pagamento a título de Auxílio Representação caso conste pendências, conforme dispuser esta Decisão.

Art. 35º. Na ocorrência de dúvidas, contradições e omissões, os casos serão deliberados pelo Plenário do CRO/PB.

Art. 36º. A presente Decisão entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente as Decisões que tratem sobre concessão de diárias, ajuda de custo e auxílios de representação no âmbito do CRO/PB.

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA



Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul- CRMV/RS, órgão de fiscalização do exercício profissional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, consoante a decisão proferida pelo Plenário na Sessão de Julgamento nº 05/2014, e referendada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, na LXXX Sessão Especial de Julgamento, nos autos do Processo Ético- profissional nº 55/2013, vem executar a penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, por dois meses, com fundamento no artigo 33, alínea "d" da Lei Federal nº 5.517/68, aplicada ao médico veterinário PAULO CEZAR ROMERO DE LIMA, registro no CRMV/RS sob o nº 4401, pela violação aos artigos 1º, 3º, 13, incisos I e III; e 14 inciso I, todos do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário- Resolução nº 722/02.

Porto Alegre - RS, 24 de abril de 2017.
RODRIGO MARQUES LORENZONI
Presidente de Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Website, Intranet Corporativa e Plataforma de Ensino à Distância (AVA) para o CRN-4 TIPO: Técnica e Preço. DATA DA ABERTURA: 12/06/2017. HORA: 10:00 horas. LOCAL: Sede do CRN-4, sito a Av. Rio Branco, 173 - 5º Andar - Centro - RJ. INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital poderá ser obtido gratuitamente pelo nosso site www.crn4.org.br duvidas e esclarecimentos coordadm@crn4.org.br.

DENISE RODOVALHO DE ALMEIDA
Coordenadora da Comissão de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

O Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - CRN-7, torna pública a realização do Pregão Presencial Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em Processos de Seleção de Recursos Humanos, para realização de Concurso Público do CRN-7. Retirada do Edital a partir do dia 27/04/17, das 08 às 14 horas, na sede do CRN7, situada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1978, Cremação, Belém/PA, no site: www.crn7.org.br, ou pelo e-mail: licitacao@crn7.org. Data de recebimento dos documentos e da abertura dos envelopes: 12/05/17, às 14h.

FABIO COSTA DE VASCONCELOS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CRP-PR), torna público o Edital da Chamada Pública n.º 001/2017 que trata da obtenção de APOIO para realização de eventos técnicos e/ou científicos, a ocorrer entre 01 julho e 31 de dezembro de 2017, propiciando a divulgação de ações técnico-profissionais que favoreçam o intercâmbio entre psicólogos(os) no âmbito nacional e internacional. Apresentação de propostas: 15/04/2017 a 10/05/2017.

Curitiba, 15 de abril de 2017.
JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº CRP-09-06/2016

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, através do Pregoeiro Eduardo Braga de Oliveira, comunica que fará realizar no dia 09.05.2017, às 9 horas (horário de Brasília), em sua sede na Av. T-2, nº 803, Setor Bueno, Goiânia-GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais, e eventualmente internacionais, para atender às demandas do Plenário e das áreas profissionais do CRP-09, conforme Edital de Pregão Presencial nº CRP-09-06/2016, referente ao processo administrativo nº 1.302/2016. Contatos e informações no endereço acima, de 9 às 13 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacoescontratos@crp09.org.br. O Edital estará disponível aos interessados no site www.crp09.org.br.

IONARA VIEIRA MOURA RABELO

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Prestação de Serviço. OBJETO: Serviço de Buffet, com fornecimento de produtos e mão de obra. CONTRATADA: Rio Brasil Participações Ltda. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 91.995,00. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017. Nº PROCESSO: PA 011/2017. Nº PREGÃO: 004/2017.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do sistema processos - OC Nº 178884, ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS - 12ª REGIÃO E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.#IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40 e CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS - 12ª REGIÃO, CNPJ nº 76.557.099/0001-99, firmam o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Suporte técnico e manutenção do sistema PROCESSOS. Valor: R\$ 1.000,31. Vigência: 06/03/2017 à 05/03/2018. Assinatura: 12 de Abril de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

Proc. Adm. nº 019/2017, Edital de Licitação nº 004/2017. Objeto: Contratar, mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pessoa jurídica especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática no intuito de atender as necessidades das SECCIONAIS do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 9ª REGIÃO/SP, em conformidade com o Edital. Informações Gerais: A sessão pública será realizada através do sítio de compras do Governo Federal na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e terá início às 10h00 (dez), no horário oficial de Brasília/DF, do dia 08 de Maio de 2017. O Edital e seus anexos estão disponíveis também no sítio do CRESS SP www.cress-sp.org.br.

MAURICLEIA SOARES DOS SANTOS
Presidente do Conselho

MACIEL LUIS SILVA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

RETIFICAÇÕES

Na publicação, ocorrida, 13/04/2017 no DOU - Diário Oficial da União, página 150, seção 3, referente à adesão à ata de registro de preços do pregão 12/2016, onde se lê: EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 11.01.2017, leia-se 18.01.2017 e onde se lê João Pessoa, 11 de janeiro de 2017, leia-se 18 de janeiro de 2017.

Na publicação, ocorrida, 13/04/2017 no DOU - Diário Oficial da União, página 150, seção 3, referente à adesão à ata de registro de preços do pregão 09/2015, onde se lê: EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 11.01.2017, leia-se 18.01.2017 e onde se lê João Pessoa, 11 de janeiro de 2017, leia-se 18 de janeiro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Edital Nº 1/2017

O CRCTO torna público que levará à leilão, no dia 18 de maio 2017, às 14:30 h, na Leilões Brasil, situado a Quadra 308 Sul, alameda 01 Lts 37/39, Palmas/ TO, um veículo FORD FIESTA 1.6 FLEX 2012/2013 COR: Prata Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3219-5615/3219-5611

Palmas, 25 de abril de 2017.
WILMAR FERREIRA MOUZINHO
Coordenador da Comissão

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações



O INCom dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação. Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento de matérias. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas. A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio de uma nova função integrada ao sistema INCom.

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1858

Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450

incerto e não sabido, a comparecerem na Rua Rui Barbosa, nº 735, Centro, Teresina/PI, em até trinta dias após esta publicação, para regularização, pagamento das anuidades em débito e atualização cadastral, sob pena de cancelamento do registro. 957, 1003, 1073, 1503, 1711, 2505, 2551, 2611, 2803, 2910, 3239, 3352, 3626, 3806, 3832, 3839, 3917, 4134, 4189, 4270, 4285, 4325, 4342, 4349, 4359, 4361, 4362, 6795, 6802, 6839, 6847, 6850, 6865, 6956, 7018, 7019, 7036, 7037, 7040, 7051, 7053, 7059, 7074, 7090, 7118, 7119, 7120, 7123, 7133.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 6ª REGIÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Paraná, comunica a adjudicação e a homologação, por seu Presidente, em 10/05/2017, do Pregão Eletrônico nº 002/2017, Processo Licitatório nº S1551/17, tipo menor preço global para o item único, cujo objeto consistiu na Aquisição de 100 (Cem) carteiras (porta documentos) em couro com distintivo metálico aplicado e texto com escrita dourado, de acordo com as especificações do edital e do termo de referência, pelo valor total de R\$3.989,00 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais), para a empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.186.098/0001-86.

Curitiba, 11 de maio de 2017.
REINALDO JAMURCHAWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL Nº 1/2017

De conformidade com os termos da Lei nº 4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 68.704, de 03/06/1971, ficam convocados os Cirurgiões-Dentistas inscritos no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, em pleno gozo de seus direitos profissionais e quites com a Tesouraria, para se fazerem presentes à Assembleia Geral, a realizar-se na sede do mencionado Conselho, sito à Avenida João Machado, 894, Centro, nesta Capital, no dia 24 de maio de 2017, às 16:00 horas, em 1ª convocação com maioria dos membros inscritos e 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativos ao exercício de 2016.

João Pessoa-PB, 11 de maio de 2017.
LEONARDO MARCONI CAVALCANTI
DE OLIVEIRA, CD
Presidente CRO-PB

Ineditoriais

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017

I- CONTRATANTE: Academia Brasileira de Ciências - CNPJ: 33.856.964/0001-95; II- CONTRATADO: CIH2 Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli - CNPJ: 21.257.599/0001-13; III- OBJETO: Manutenção dos equipamentos de propriedade da ABC e locação de equipamentos, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material de consumo e reposição de peças para todos os equipamentos; IV- VALOR TOTAL: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, R\$0,05 por milheiro de páginas monocromáticas excedidas e R\$0,50 por milheiro de páginas coloridas excedidas; V- PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; VI- DATA DE ASSINATURA: 08/05/2017; VII- NOME DAS PARTES: Lucia Mendonça Previato - Vice-Presidente para região Rio de Janeiro da Academia Brasileira de Ciências e Patrick Santos da Rocha - Diretor da CIH2 Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2017

A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote, para a aquisição de 02 Focos Cirúrgicos de Solo Móvel, através de recursos do Contrato de Convênio nº836556/2016, referente ao Processo nº25000.148026/2016-34, firmado com o Ministério da Saúde. Todo o certo será efetuado através do Sistema Informatizado de Licitações do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br, observando-se sempre o horário de Brasília - DF. Prazo de acolhimento das propostas: das 10:00 h do dia 12/05/2017, até às 10:00 h, do dia 25/05/2017. Abertura das propostas: dia 25/05/2017, às 10:30 h (horário de Brasília - DF). Início da disputa de preços: dia 26/05/2017, às 13:00h (horário de Brasília - DF). Aquisição do edital: disponível

gratuitamente pela INTERNET, no site www.irmadulce.org.br. Informações e consultas: tel: (71)3310-1130/1297 e-mail: cpl@irmadulce.org.br.

PREGÃO Nº 15/2017

A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote, para a aquisição de 01 Aparelho de Anestesia, através de recursos do Contrato de Convênio nº837497/2016, referente ao Processo nº25000.176087/2016-91, firmado com o Ministério da Saúde. Todo o certo será efetuado através do Sistema Informatizado de Licitações do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br, observando-se sempre o horário de Brasília - DF. Prazo de acolhimento das propostas: das 10:00 h do dia 12/05/2017, até às 10:00 h, do dia 25/05/2017. Abertura das propostas: dia 25/05/2017, às 10:30 h (horário de Brasília - DF). Início da disputa de preços: dia 26/05/2017, às 15:00h (horário de Brasília - DF). Aquisição do edital: disponível gratuitamente pela INTERNET, no site www.irmadulce.org.br. Informações e consultas: tel: (71)3310-1130/1297 e-mail: cpl@irmadulce.org.br.

Salvador-Bahia, 11 de maio de 2017.
JOÃO DE JESUS SALOMÃO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 28/2016

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação de Rogéria da Silva Almeida Costa, 26ª classificação, inscrição nº. 00511, para início do treinamento do Processo de Seleção Pública nº. 28/2016, cargo: Técnico de Enfermagem, extrato do edital publicado no D.O.U. em 17/06/2016.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Executiva

BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2013. CONTRATADA: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene e equipamentos, a serem prestados nas dependências da Filial da BBTUR em Curitiba-PR. ALTERAÇÃO: Reajuste do valor e prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 meses. ASSINATURA: 28 de abril de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso XI do Art. 40 c/c o Inciso III do Art. 55, todos da Lei 8.666/93. Aditivo nº 7. PROCESSO LICITATÓRIO: nº 002/2013.

CAIXA SEGUROS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 14.045.781/0001-45 - NIRE nº 53.3.0001362-4

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 de março de 2017, às 14h30, na sede social da Companhia, em Brasília - DF, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1201 - Parte A, CEP 70701-050. 2. Convocação: Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial da União" e no jornal "Correio Braziliense", nos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Presenças: Presente a totalidade dos Acionistas, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Maximiliano Alejandro Villanueva, Diretor Financeiro; José Lopes Coelho, Diretor de Operações Centralizadas; e Guilherme Valle, representante da PwC Auditores Independentes. 4. Mesa: Presidente: Sr. Thierry Marc Claude Claudon; Secretário: Grégoire Saint Gal de Pons. 5. Ordem do Dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e a distribuição de dividendos; II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (3) aprovar a eleição de membro do Conselho de Administração; (4) fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria; (5) ratificar a atual composição da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria; (6) deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia e consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (7) consolidar o Estatuto Social, em caso de aprovação da matéria elencada no item (6) acima. 6. Deliberações: Constatada a presença dos Diretores da Companhia e do representante dos Auditores Independentes, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os Acionistas presentes autorizaram a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76 e, deliberaram: I - Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Aprovar, por unanimidade dos presentes, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer dos auditores inde-

pendentes, os quais foram publicados no "Diário Oficial da União" e no jornal "Correio Braziliense" no dia 24 de fevereiro de 2017. 6.2. Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a proposta da administração para a destinação do LUCRO LÍQUIDO do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$1.904.658.654,60 (um bilhão, novecentos e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) da seguinte forma: (i) destinar o valor de R\$95.232.932,73 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) para a constituição da RESERVA LEGAL, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia e no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) distribuir aos Acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, a título de JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, a importância de R\$241.450.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondendo a R\$51.080.335 (cinquenta e um reais e centavos) por ação, devendo ser creditada líquida dos tributos incidentes; e a título de DIVIDENDOS, a importância de R\$1.115.619.291,40 (um bilhão, cento e quinze milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), correspondendo a R\$236.016.595 (duzentos e trinta e seis reais e centavos) por ação, totalizando a importância bruta de R\$1.357.069.291,40 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido total de R\$1.320.296.508,20 (um bilhão, trezentos e vinte milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), aos Acionistas em até 45 dias a contar desta data, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação; (iii) após as deduções acima, destinar o valor de R\$452.356.430,47 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) à conta RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS. O novo valor da RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS, considerando o saldo existente de R\$2.228.659.691,61 (dois bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) passa a ser de R\$2.681.016.122,08 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos). II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.3. Aprovar a eleição (i) do Sr. Roberto Derziê de Sant'anna, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 617.454 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.689.591-34, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no SBS Quadra 04 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, 2º andar - CEP 70.092-900, na cidade de Brasília, Distrito Federal, ao cargo de membro do Conselho de Administração em substituição e complementação ao mandato em curso do Sr. Josemir Mangueira Assis, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2019, e com remuneração global idêntica aos demais membros. Os Acionistas agradecem ao Sr. Josemir Mangueira Assis pelos serviços prestados durante seu mandato. Os Acionistas tomaram conhecimento de que o membro do Conselho de Administração ora eleito preenche as condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. O referido Conselho declarou, sob as penas da lei, não estar impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 cumulado com seu artigo 162. Ainda, o Conselho ora eleito será empossado em seu cargo após o cumprimento das formalidades legais. 6.4. Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, no montante anual global de até R\$2.076.340,49 (dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) e a remuneração anual dos membros do Comitê de Auditoria, nos termos do §2º do artigo 24 do Estatuto Social, para o exercício de 2016, no montante de até R\$298.428,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais). O Conselho de Administração alocará e individualizará a remuneração dos membros da administração da Companhia. 6.5. Ratificar a atual composição da Diretoria Executiva, cujos membros foram eleitos em Reunião do Conselho de Administração de 03/12/2014 e 20/05/2016, Sr. Thierry Marc Claude Claudon, Sr. José Lopes Coelho e Sr. Maximiliano Alejandro Villanueva e ratificar a atual composição do Comitê de Auditoria, cujos membros foram eleitos nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 21/12/2015, 31/03/2015 e 31/03/2014, respectivamente, a saber: Sr. José Linaldo Gomes de Aguiar, Sr. Reine Antônio Borges e Sr. Valdemir Roggia. 6.6. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), elevando-o de R\$2.750.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta milhões de reais) para R\$2.845.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões de reais), mediante a capitalização da Reserva Legal, no valor de R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), sem a emissão de novas ações. Em razão deste aumento do Capital Social da Companhia, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 2º - O capital social é de R\$2.845.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 4.726.868 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - O aumento do capital decorrente da incorporação de reservas contabilizadas será realizado sem emissão de novas ações. §2º - As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, exceto naquelas em que houver deliberação sobre aumento de capital da Companhia,

**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
DA 4ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017**

Contratada: SUPERCLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ nº 22.006.685/0001-16. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Comercial. Valor Global: R\$ 2.660,00. Vigência: 07/01/2017 à 06/05/2017. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
DA 6ª REGIÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação, para a contratação da pessoa jurídica INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 41.069.964/0001-73, para prestar serviços de suporte tecnológico do software denominado INCORPWARE® Versão MSDE, instalada na rede deste órgão, destinado ao controle de receitas de anuidades, taxas e acréscimos legais, bem como sua manutenção e suporte técnico, com base no caput do art.25 e inciso I, da Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica deste órgão, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 01B/2017.

O valor a ser despendido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região será de R\$ 18.941,16 (dezoito mil novecentos e quarenta hum reais e dezesseis centavos) e correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária - Rubrica - 6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação de Maquina, Equipamento e Software.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

Daniel Andrade Galvão

DIRETOR TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região.
Contratado: Incorp Technology Informática Ltda - CNPJ: 41.069.964/0001-73

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços especializados de suporte tecnológico do software denominado INCORPWARE® Versão MSDE, instalada na rede deste órgão, destinado ao controle de receitas de anuidades, taxas e acréscimos legais, bem como sua manutenção e suporte técnico.

Prazo de Vigência: A partir de 01/02/2017 até 31/01/2018.

Valor Global Estimado: 18.941,16 (dezoito mil novecentos e quarenta hum reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: Rubrica - 6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação de Maquina, Equipamento e Software.

Autorização: 24/01/2017

Ratificação: 24/01/2017

Assinatura: 31/01/2017

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO CRM-PB Nº 2/2017**

Objeto: Jornal com 12 páginas. Formato aberto 520X360mm, formato fechado 260x360mm. Grampeado: grampo cavalo 02; 03 (três) lâminas; impresso a 4X4 cores (ACMPxACMP). Papel Starmax fosco-I, com 80gr/m², 03 três edições anual, com 7.300 (sete mil e trezentos) unidades por edição. Pré-impressão e emissão de prova de cor, impressão de um exemplar para revisão do corpo editorial a ser entregue na sede deste Conselho.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.crm-pb.org.br.

Data da Sessão Pública : 07/06/2017

Hora: 14 h (horário de Brasília).

Local: Sede do CRM-PB. Av. Dom Pedro II, nº 1335 - Centro- João Pessoa-PB.

Em 11 de maio de 2017.

ALESSANDRO SOARES ANDREE

Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2017**

Instituição de Ensino: Grupo Ibmecc Educacional S/A - CNPJ nº 04.298.309/0008-37 - Objeto: Acordo de Cooperação para a concessão de estágio para complementação educacional - Vigência: 60 meses após a assinatura do convênio - Preço: Este Convênio não representa ônus pecuniário para as partes envolvidas - Procedimento: Convênio nº 1/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0015-09- 8º TA - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar em 7,485% as tarifas postais com base no Índice de Serviço Postal - ISP, com vigência a partir de 9/5/2017 - Procedimento: Dispensa nº 4/2013.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ****EDITAL Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2017**

O Conselho Regional de Medicina do Paraná convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Edital nº 001/2013, de 06/11/2013, publicado no DOU do dia 11/11/2013, p. 319, para o cargo/ocupação de: Profissional de Suporte Administrativo/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (Curitiba), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CRM-PR na data, horário e endereço abaixo indicado, para apresentação da documentação de admissão e encaminhamento para realização de exame médico admissional, conforme previsto no item 15 e subitens 15.1 a 15.9 do edital nº 01/2013 supracitado.

Cargo: PSAD/Assistente Administrativo I - Curitiba

Data: 05/06/2017 Horário: das 09h30min às 11h

Endereço: Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba-PR
Nome/Classificação/Pontuação final

DENISE REGINA SANTOS MACIEL/31.º/62,80

WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES

Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

O CREMERJ torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n. 001/2017 - Edital n. 003/2017. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a execução de obra e serviços de engenharia. Endereço: Praia de Botafogo, 228/119B, Botafogo, Rio de Janeiro. Edital: disponível a partir de 24/05/2017, às 14h em nosso site www.cremerj.org.br ou de 11h às 16h em nossa sede, mediante pagamento. Entrega dos envelopes de Habilitação: 06/06/2017 às 10h30min. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço: 09/06/2017 às 10h30min.

NELSON NAHON

Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Nº: 2930/2017, Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia. Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fornecimento de cartões magnéticos para abastecimento de veículos. Valor: 25.625,00 (Vinte cinco mil seiscentos e vinte cinco reais). Fundamentação Legal: Art. 61 da lei 8666/93. Vigência de 09/06/2017 a 08/06/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO****AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017**

O CRMV-RJ, por meio do seu Presidente, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico Nº 05/2017 - Licitação BB nº 669283, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens para o CRMV-RJ, por vício ensejador ao desclassificar as propostas das empresas Decolando Turismo e Rep. Ltda Me e Agência Aerotur Ltda EPP. Novo Pregão será realizado brevemente, cuja data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Informações pelo e-mail compras3@crmvrj.org.br.

CÍCERO ARAUJO PITOMBO

Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

Objeto: Prestação de serviços contínuos na gestão de documentação para organização, gerenciamento (pesquisa e movimentação), transporte e guarda (custódia). Entrega do Edital: a partir de 24/05/2017, das 10h às 12h e das 14h às 16h, no endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 1793, 2º andar - Bairro Bom Fim - CEP 90.035-006 - Porto Alegre/RS, ou no site: <http://www.crmvrs.gov.br>. Abertura do certame: 06/06/2017, às 14h.

Porto Alegre, 23 de maio de 2017.

MILTON COSTA

Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de assistência médica, hospitalar, laboratorial, ambulatorial, auxiliar e internação com acomodação privativa, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de emergência. RESULTADO: Licitação deserta.

Aracaju-SE, 18 de maio de 2017.

LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA

Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
DA 8ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região

Contratado: José Helio Ribeiro, CNPJ 20.944.224/0001-69.

Objeto: prestação de serviços de manutenção de motores eletrônicos dos portões de entrada e estacionamento e manutenção interfone.

valor global anual R\$ 2.400,00

Vigência: 29/03/2017 a 29/03/2018

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS
EM RADIOLOGIA DA 11ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 11ª Região. CONTRATADO: Edgard Pinto Junior. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica para a Comissão Eleitoral do Sexto Corpo de Conselheiros do CRTR-SC. VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTARIA: 6.2.2.1.1.33.90.35.001

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DA PARAÍBA****EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Aderente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA. Referência: Carona Registro de Preço: Adesão à ata de registro de preços, resultante do pregão eletrônico nº 05/2016 da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas. Processo CRO-PB: 108/2017. Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) resmas de papel A4 marca Chamex/Solution. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Alagoas. Vigência da Ata: 29.03.2017 a 28.03.2018. Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente. Nota de empenho: 247. Valor: R\$ 5.208 ,00 (cinco mil, duzentos e oito reais). Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.228.010/0001-90. João Pessoa, 10 de maio de 2017. Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira. Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Odontologia da Paraíba - CRO-PB. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.654/0001-00. OBJETO: Serviços de Publicações em Diário Oficial da União. VALOR GLOBAL: R\$ 24.994,51 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 10/04/2017. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art.25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo de Licitação CRO-PB Nº. 1221/2016. LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Presidente. João Pessoa, 10 de abril de 2017.

Ineditoriais

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, conforme Contrato de Repasse nº 819.168/2015/MDA/SAF/CAIXA/AGRAER, torna público a realização da licitação abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2017. PROCESSO: 63/200.197/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Coordenador de Processamento de Licitação/SL/SAD

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ- NOROSPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Ipiranga, 3883, Centro - Umuarama - PR., Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para reforma de unidade de atenção especializada à saúde, neste município, com recursos provenientes do processo nº 1028015-01/2015 - Contrato der Repasse/Convênio nº 825471, celebrado com o Ministério da Saúde/Caixa, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de junho de 2017.

LOCAL: Sala de reuniões da Licitações da - NOROSPAR
VALOR MÁXIMO: R\$ 208.078,25 (duzentos e oito mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA NOROSPAR- www.norospar.com.br ou diretamente na Divisão de Administração, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Administração, ou pelo telefone (44) 3621 -1299, ramal 1256 no horário das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira ou e-mail: fabiane-norospar@hotmail.com

Umuarama, 11 de maio de 2017
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG-BR, nos termos estatutários (art. 19, inciso II do caput), convoca ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (art. 13, Inciso III, § 3 e 4, do caput) para: I - Deliberar sobre a decisão da Diretoria Colegiada, em reunião realizada no dia 10/05/2017, com relação aos assuntos: votos das Anoregs inadimplentes; representantes da especialidade Contratos Marítimos para o Conselho de Ética; II - Assuntos Gerais: A Assembleia realizar-se-á no dia 24 de maio de 2017, quarta-feira, às 11:00 horas, na sede da entidade nacional, no SRTVS Quadra 701, Lote 05 Bloco A, Sala 223, em Brasília/DF.

Brasília, DF, 17 de maio de 2017.
ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CONSELHO ELEITORAL

O Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG-BR e a Presidente da Comissão Eleitoral, nos termos estatutários (art. 66, inciso II, do caput), convocam o Conselho Eleitoral, composto pelas vinte e sete Anoregs Estaduais e pelos seis Institutos Membros (art. 13, Inciso III, do caput), para: I - Deliberar sobre eventual recurso contra decisão da Comissão Eleitoral; II - Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética da Anoreg-BR. A reunião realizar-se-á no dia 22 de junho de 2017, quinta-feira, às 11:00 horas, na sede da entidade nacional, no SRTVS Quadra 701, Lote 05, Bloco A, Sala 223, em Brasília/DF.

Brasília, DF, 24 de maio de 2017
ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR
Presidente da Anoreg-BR

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
Presidente da Comissão Eleitoral

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

AVISO SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 9/2017

O Pregoeiro Oficial da Associação Obras Social Irmã Dulce, para conhecimento dos interessados, torna pública a suspensão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2017, que tem como objeto a aquisição de um aparelho de ultrassom, em razão da necessidade de fazer uma revisão completa do edital referente ao processo licitatório em tela. Em breve, será divulgada a nova data do certame, com a disponibilização do edital revisado.

Salvador, Bahia, 19 de maio de 2017.
JOÃO DE JESUS SALOMÃO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da etapa - treinamento, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
Processo Seletivo nº 3/2015 - cargo: Auxiliar de Apoio e Higiene			
06/03/2015	25ª	Maria Ivanilde Damasceno da Silva	00077
Processo Seletivo nº 27/2016 - cargo: Técnico de Enfermagem			
17/06/2016	11ª	Marilene Araújo Macedo	00421
17/06/2016	12ª	Ana Iasmin Rodrigues Bruno	00353
17/06/2016	13ª	Verônica Almeida Lima	00322
17/06/2016	14ª	Antônia Valrília de Oliveira Rodrigues	00090
17/06/2016	15ª	Rosilene Silva Cirilo	00590

Brasília, DF, 24 de maio de 2017.
LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI
Diretora Executiva/APS

ATE IV - SÃO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

AVISO DE LICENÇA

A ATE IV - São Mateus Transmissora de Energia S.A., CNPJ 07.114.999/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a renovação de sua Licença de Operação nº 1047/11, através da Co 001/2017, em 17/04/2017 para a Linha de Transmissão, em 230kV, Canoinhas-São Mateus, localizada nos municípios de Canoinhas, em Santa Catarina, e São Mateus do Sul, no Paraná. Essa Licença é válida até 01/09/2017.

Rio de Janeiro-RJ, 16 de Maio de 2017.
LUIZ MARIA SOLARO MASCARI
Diretor

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, na condição de Secretaria Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, e o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, como seu agente financeiro, tornam público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital da Chamada Pública BRDE/FSA - PRODAV 03/2016.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital retificado pode ser obtido gratuitamente através do site www.brde.com.br.

Em, 23 de maio de 2017.
ODACIR KLEIN
Diretor-Presidente do BRDE

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública; Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato - Arranjos Regionais - Projetos para TV/2014; R.S.SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA - EPP; VILA HAITI; DG-01.288; R\$ 114.999,50; 23/02/2017 / PRODAV 06/2015; CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA; NAS ASAS DA PANAN; DG-01.375; R\$ 578.963,32; 09/05/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: Contratada; Projeto; Objeto do Aditivo; Nº; Origem; Data do Aditivo ao Contrato: TV ZERO CINEMA LTDA; GABRIEL E A MONTANHA; CORREÇÃO DA ALIQUOTA DE RETORNO DO INVESTIMENTO; ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DG 00.327; 05/05/2017 / DESENVOLVEDORA M. MARGARITA HERNANDEZ PASCUAL - ME; MAIS PESADO QUE O AR - VIDA E PAIXÃO DE SANTOS DUMONT; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA; ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DG 00.194; 17/11/2016 / AIUPA BRASIL PRODUÇÕES LTDA; A CIDADE DAS MEIAS; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA; ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DG 00.187; 08/11/2016 / AIUPA BRASIL PRODUÇÕES LTDA; A CIDADE DAS MEIAS; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA; ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DG 00.187; 26/04/2017.

BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

A BBTUR - Viagens e Turismo Ltda., torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial, em São Paulo-SP em conformidade com as descrições e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 24 de maio de 2017 no site www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 24 de maio de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 05 de maio de 2017 às 10 horas. SITE: todas as operações serão realizadas no www.licitacoes-e.com.br.

Brasília (DF), 24 de Maio de 2017.
CARLA EUGENIA BAHIA BARRETTO
Autoridade Competente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 1.154, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Cria o Sistema Nacional de Acreditação de Cursos de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições definidas no inciso XXIII, artigo 7º, de seu Regimento Interno, combinado com as atribuições definidas na alínea "f", art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando o entendimento do CFMV de que a melhoria na formação do médico veterinário brasileiro requer um instrumento complementar para aferir a qualidade dos Cursos de Graduação e dos respectivos egressos; considerando que a Acreditação é o resultado do processo de avaliação pelo qual se certifica a qualidade acadêmica dos Cursos de graduação por meio de critérios de qualidade previamente definidos; considerando que o CFMV dará garantia pública nacional do nível acadêmico dos cursos; considerando que o processo de Acreditação levará em consideração a autoavaliação realizada pela IES e a avaliação externa pelo CFMV; considerando que o CFMV tem como objetivo cooperar com o sistema nacional de educação com vistas à melhoria da formação de médicos veterinários; considerando que o CFMV é parceiro da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e comunga da assertiva que o ensino da Medicina Veterinária é um bem público; considerando o contido no Processo Administrativo CFMV nº 4893/2016; resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criado o Sistema de Acreditação de Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, cujo objetivo é contribuir para a formação do Médico Veterinário mediante a Acreditação dos Cursos que atinjam os padrões de qualidade definidos na presente Resolução e nos atos complementares. Art. 2º A Acreditação dos Cursos de Medicina Veterinária ocorrerá em dois níveis: I - "Acreditado": com validade de 3 anos; II - "Acreditado com Excelência": com validade de 5 anos. Parágrafo único. O processo de Acreditação será realizado conforme respectivo Edital de Abertura e Instrumento de Avaliação próprios, a serem editados e publicados pelo CFMV.

Seção I**Dos Princípios**

Art. 3º O Sistema de Acreditação será norteado pelos seguintes princípios: I - voluntariedade: caracterizada pela possibilidade de a Instituição de Ensino Superior (IES) decidir pela solicitação da Acreditação; II - periodicidade: caracterizada pela realização periódica do processo de Acreditação; III - transparência: caracterizada pela ampla divulgação das normativas relacionadas ao Sistema de Acreditação; IV - confidencialidade: caracterizada pelo caráter sigiloso dos dados e processos; V - publicidade: caracterizada pela divulgação dos resultados dos cursos que vierem a ser Acreditados; VI - universalidade: caracterizada pela possibilidade de qualquer Curso que preencha os requisitos de habilitação pleitear a Acreditação; VII - objetividade: caracterizada pela existência de critérios objetivos de análise e julgamento.

Seção II**Dos Requisitos de Habilitação**

Art. 4º São requisitos de habilitação: I - o curso de Medicina Veterinária ter sido autorizado há, no mínimo, 10 (dez) anos; II - o curso de Medicina Veterinária ser reconhecido, conforme exigências legais; III - a IES oferecer curso de Medicina Veterinária exclusivamente no período diurno; IV - o curso de Medicina Veterinária ter obtido, no último ciclo avaliativo, conceito igual ou superior a 3 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Seção III**Das Dimensões**

Art. 5º Os cursos de Medicina Veterinária serão avaliados a partir de 3 (três) dimensões: I - organização didático-pedagógica; II - população universitária; III - infraestrutura;

Parágrafo único. Os indicadores que compõem as diferentes dimensões serão publicados no Edital de Abertura do Processo de Acreditação.

Seção IV**Das Etapas**

Art. 6º Para submeter o curso de Medicina Veterinária à avaliação visando Acreditação junto ao CFMV, a IES deverá: I - pleitear a Acreditação, conforme normas do Edital de Abertura do Processo de Acreditação; II - constituir e capacitar um comitê de condução da adequação do curso aos requisitos da Acreditação; III - elaborar e disponibilizar o relatório de autoavaliação, em que conste claramente as potencialidades, fragilidades, oportunidades, ameaças e um plano de melhorias, podendo ser utilizado como subsídio o Instrumento de Avaliação para Acreditação do CFMV. Art. 7º O processo para Acreditação observará as seguintes etapas: I - publicação e divulgação, pelo CFMV, do Edital de Abertura do Processo de Acreditação, o qual deverá conter, no mínimo: a) procedimentos para inscrição; b) período de inscrição; c) número de vagas; d) critérios de seleção no caso do número de cursos inscritos ser superior ao número de vagas disponibilizadas; e) valores a serem suportados pelas IES. II - publicação e divulgação, pelo CFMV, do Instrumento de Avaliação como anexo do Edital de Abertura do processo de Acreditação; III - submissão à Acreditação, pela IES, mediante preenchimento e envio de formulário de inscrição e Termo de Compromisso de participação voluntária, a ser disponibilizado pelo CFMV, acompanhado das informações comprobatórias; IV - análise, pela Comissão Nacional de Educação em Medicina Veterinária (CNEMV), da solicitação de Acreditação; V - comunicação, pelo CFMV às IES interessadas, do resultado da análise da seleção para avaliação; VI - elaboração e

envio ao CFMV, pela IES, do relatório de autoavaliação dos cursos selecionados; VII - solicitação, pelo CFMV, de envio de informações e/ou documentos adicionais ou agendamento da visita verificadora, conforme o caso; VIII - visita verificadora por comissão avaliadora, definida pelo CFMV, com elaboração de relatório com parecer conclusivo; IX - análise e parecer, pela CNEMV, do relatório da visita verificadora; X - submissão do processo de Acreditação do curso ao Plenário do CFMV; XI - publicação, no Diário Oficial da União, da Resolução e expedição do Certificado de Acreditação do curso pelo CFMV; XII - comunicação à IES da decisão fundamentada de indeferimento da Acreditação. §1º Não caberá recurso contra a decisão final do Plenário do CFMV. §2º O Certificado emitido pelo CFMV conterá o respectivo Selo de Acreditação, conforme Anexos desta Resolução. §3º A IES cuja solicitação de Acreditação for negada poderá reapresentá-la decorrido o prazo de 3 (três) anos a partir da decisão final do Plenário do CFMV. §4º Em caso de descumprimento desta Resolução e das demais normas que regulamentam a matéria, após a obtenção da Acreditação, o CFMV poderá reavaliar a situação de Acreditação. Art. 8º Para a Acreditação no nível "Acreditado", com validade de 3 anos, será exigido o conceito máximo em pelo menos 80% dos indicadores, não sendo admitido o conceito "1" em quaisquer dos indicadores. Art. 9º Para a Acreditação no nível "Acreditado com Excelência", com validade de 5 anos, será exigido o conceito máximo em pelo menos 90% dos indicadores, não sendo admitido o conceito "1" em quaisquer dos indicadores. Art. 10. O curso que não for acreditado e obtiver conceito máximo em pelo menos 70% dos indicadores não tendo obtido conceito "1" em quaisquer dos indicadores, poderá solicitar visita de reavaliação por uma única vez. Art. 11. A renovação da Acreditação deverá ser solicitada pela IES, devendo o respectivo pedido ser protocolado no CFMV em até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do período inicial de validade. §1º O processamento do pedido de renovação seguirá o disposto nesta Resolução e em outras que a complementem ou substituam. §2º Por ocasião da renovação será feita nova visita verificadora para análise das condições de oferta do Curso. Art. 12. As IES cujos cursos sejam Acreditados poderão utilizar o Selo de Acreditação dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária em seus materiais de divulgação. §1º Os materiais de divulgação devem indicar o período de validade da Acreditação. §2º O uso do Selo de Acreditação dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária observará as regras contidas no respectivo Manual de Identidade Visual.

Seção V**Das Atribuições da CNEMV**

Art. 13. A CNEMV, nas ações relacionadas à Acreditação, tem as seguintes atribuições: I - executar o processo de Acreditação dos cursos de Medicina Veterinária, cujos certificados terão validade nacional; II - estabelecer requisitos e diretrizes para as instituições que pretendam se submeter ao processo de Acreditação do curso de Medicina Veterinária, os critérios e a sistemática para Acreditação, bem como elaborar e revisar os Editais de Abertura e os Instrumentos de Avaliação; III - sugerir modificações ou propor ao Plenário do CFMV a suspensão da Acreditação dos cursos que não estiverem de acordo com suas normas e determinações; IV - assessorar o CFMV em tudo que se refere à Acreditação dos cursos de Medicina Veterinária de que trata a presente Resolução. Art. 14. Os casos omissos serão avaliados pelo Plenário do CFMV. Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.155, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Approva registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 325/2017;

Considerando a decisão proferida na XLIX Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de março de 2017; resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-RJ que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Cirurgia Veterinária concedido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária (CBCAV) ao médico veterinário Renato Moran Ramos (CRMV-RJ nº 11.190).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Altera a Resolução 001/2014, de 29 de abril de 2014, que aprova o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos trabalhadores do Conselho Federal de Psicologia.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários aprovado pela Resolução nº 001/2014, do Conselho Federal de Psicologia (CFP);

CONSIDERANDO a necessidade de modificar os cargos e as funções constante no quadro de trabalhadores resolve:

Art. 1º - Alterar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS) dos trabalhadores do Conselho Federal de Psicologia, composto nos anexos: I, III, IV, V, VI, VII e VIII.

ANEXO I - Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS)
O inciso II do § 3º do artigo 8º, passa ter a seguinte redação:

II. A remuneração do cargo efetivo que ocupa, acrescida de 40% do salário do cargo comissionado de acordo com o Anexo VII.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO V - TABELA SALARIAL TELEFONISTA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ANEXO VI - TABELA SALARIAL ANALISTA TÉCNICO E ANALISTA TÉCNICO EDITORAÇÃO

ANEXO VII - TABELA FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO VIII - TABELA SALARIAL CARGOS COMISSIONADOS

Art. 2º - Esta Resolução, cujas alterações do Plano de Carreira, Cargo e Salários - PCCS foram aprovadas pela Assembleia Geral dos Funcionários e pelo XVII Plenário do CFP, entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017.

ROGÉRIO GIANNINI
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2017**

Acrescentar no Plano de Cargos e Salários - PCS do Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região o Cargo em Comissão de Assessor de Diretoria e de Políticas para a Profissão e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, incisos III e VIII, do Regimento Interno do CRP-12, aprovado pela Resolução CFP nº 010/2016; e CONSIDERANDO a decisão tomada pelo IX Plenário nas reuniões realizadas nos dias 18 de março e 13 de maio de 2017. Resolve: Art. 1º - Acrescentar no Plano de Cargos e Salários - PCS do CRP 12 o Cargo em Comissão de Assessor de Diretoria e de Políticas para a Profissão, que terá as descrições, especificidades e atribuições apontadas no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Primeiro - O presente cargo, pela sua natureza, será de livre nomeação e exoneração, devendo, obrigatoriamente, seguir o regime de contratação estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo Segundo - Como carga horária de trabalho, terá 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - A Diretoria do CRP-12 designará, para exercer o referido Cargo, necessariamente, um(a) psicólogo(a), que esteja em situação de regularidade com a Autarquia e que atenda aos demais requisitos constantes do art. 8º da Resolução CFP nº 015/2012.

Art. 3º - Extingue-se, do Plano de Cargos e Salários do CRP-12, o cargo de Gerente Técnico.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JAIRA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

Institui e disciplina o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para transgressões nas esferas do Código de Ética Odontológica de publicidade e propaganda.

Considerando que o Conselho Regional de Odontologia é detentor de competência legal para fiscalização e regulação do exercício profissional da odontologia em suas categorias abarcadas por Lei.



Considerando o que preconiza a Lei 7.347/85, notadamente no §6º do art. 5º.

Considerando o entendimento hodierno da possibilidade de Conselhos de Fiscalização Profissional formalizarem Termos de Ajustamento de Conduta.

Considerando o Código de Ética Odontológica, notadamente em seus artigos. 42, 45, 31, §1, 34 Inc I, VII, XIII, 35 e 43.

Considerando a proliferação de transgressões ao Código de Ética Odontológica, notadamente na publicidade e propaganda em razão dos meios de divulgação modernos.

Considerando a necessidade de disciplinamento e padronização dos Termos de Ajustamento de Conduta a serem firmados pelo CRO/PB.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do CRO/PB a utilização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Parágrafo único - O Termo de Ajustamento de Conduta será aplicado única e exclusivamente para as infrações éticas constatadas ou noticiadas acerca de publicidade e propaganda estabelecidas pelo Código de Ética Odontológica.

Art. 2º Fica estabelecido que o profissional e/ou EPAO será notificado acerca da transgressão ética e informado da possibilidade de firmamento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

§ 1º - O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) será

formado de forma facultativa e sigilosa pelo CRO/PB e o profissional e/ou EPAO notificado, tendo como embasamento legal a Lei nº 7.347/85 e a presente Resolução.

§ 2º - Figurará o CRO/PB como compromitente e o profissional e/ou EPAO notificado como compromissário.

Art. 3º O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) será aplicável e oferecido ao profissional e/ou EPAO que não seja reincidente na infração ética capitulada da publicidade e propaganda ou que tenha TAC ativas.

Parágrafo único - Ficarão impossibilitados de firmar o Termo de Ajustamento de Conduta os profissionais e/ou EPAO que já tenham condenação ética, desde que não tenham havido reabilitação, ou estejam com processo ético em curso sobre publicidade e propaganda.

Art. 4º O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) possuirá as seguintes cláusulas:

a) Objeto da notificação (descrição do (s) fato (s) imputado (s));

b) Cláusula de comportamento (impõe ao compromissário o dever de observar o determinado no TAC);

c) Cláusula de suspensão de possível apuração e abertura de processo ético (fixa o prazo de suspensão de 01(hum) ano;

d) Cláusula de sanção (caso haja o descumprimento dos termos do TAC).

Art. 4º Com o firmamento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ficará suspenso de apuração e processamento diante da conduta infracionária, todavia caso haja descumprimento de seus termos resultará na abertura de processo ético.

Parágrafo único - A abertura de processo ético por descumprimento do TAC impedirá que o compromissário firme outro instrumento nos próximos cinco anos.

Art. 5º Será de competência do Setor de Fiscalização do CRO/PB a notificação, oferecimento, firmamento e controle dos Termos de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo único - Restará da competência do Presidente do CRO/PB a subscrição do Termo de Ajustamento de Conduta e suas deliberações decisórias.

Art. 6º Na ocorrência de dúvidas, contradições e omissões, os casos serão deliberados pelo Plenário do CRO/PB.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até ulterior deliberação.

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente Conselho

MARCOS ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS
Secretário-Geral

ANA MARIA DE ARAÚJO LUCENA
Toureira

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



Art. 1º - Pela aplicação de censura e multa de uma anuidade para o técnico de enfermagem Bruno Souza de Moraes, ante à infração cometida prevista na Resolução nº 311/2007, aos artigos 5º, 9º, 48 e 123 inciso IV;

Art. 2º - Desta Decisão caberá recurso para o Conselho Federal de Enfermagem, COFEN, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
Presidente do Conselho

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA
1ª Secretária

DECISÃO Nº 282, DE 4 DE JULHO DE 2017

Decide pela aplicação de penalidade e multa de três anuidades para a enfermeira Natalia Previatti Crema - COREN/RJ nº 195177.

A Presidente do COREN/RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905/73, em conjunto com os membros desta autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Considerando a Resolução COFEN Nº 370/2010, publicada no DOU de 04/11/2010 - seção 1 - páginas de 185 à 189; Considerando o Julgamento do Processo Ético COREN/RJ nº 016/16 em face da enfermeira Natalia Previatti Crema na 513ª Reunião Ordinária de Plenária; Considerando o Parecer nº 075/17, exarado pela conselheira relatora enfermeira Olguimar Cruz dos Santos, decidem:

Art. 1º - Pela aplicação de penalidade e multa de três anuidades para a enfermeira Natalia Previatti Crema, ante à infração cometida prevista na Resolução nº 311/2007, aos artigos: 5º, 12, 16, 17, 21, 36, 38, 40 e 48;

Art. 2º - Desta Decisão caberá recurso para o Conselho Federal de Enfermagem, COFEN, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
Presidente do Conselho

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA
1ª Secretária

DECISÃO Nº 286, DE 19 DE JULHO DE 2017

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital de Clínicas de Marques de Valença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a Primeira Secretária desta Autarquia; CONSIDERANDO: 1) As Decisões COREN/RJ Nº 1821/12 E 085/15 publicadas no DOU em 20/07/2016 Seção 1, página 53, decide:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital de Clínicas de Marques de Valença. 1) Enfermeiros - membros efetivos: Marcus Vinícius Cardoso da Silva 05 Enfermeiros - membros suplentes: Daniele Cristina dos Santos Ezura 02 2) Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - membros efetivos: Maria Aparecida da Conceição Silva 08 Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - membros suplentes: Luiz Felipe Lima da Silva 08

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação.

MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
Presidente do Conselho

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA
1ª Secretária

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 21 DE JULHO DE 2017

instalação da Subseção de Foz do Iguaçu em substituição ao Escritório Regional do Extremo Oeste.

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que compete ao Plenário do Conselho Regional criar Representações Setoriais e Subsedes, de acordo com resolução sobre a matéria, bem como ouvir e discutir, com representantes destas, assuntos de interesse recíproco; Considerando que o Regimento Interno, prevê a criação de órgãos de apoio ao CRP-PR; Considerando as diretrizes políticas de descentralização do gerenciamento das atividades administrativas, financeiras e técnicas das Subsedes e Representações Setoriais do CRP-PR e; resolve:

Art. 1º - Instalar a Subseção de Foz do Iguaçu em substituição ao Escritório Regional do Extremo Oeste, com base na aprovação do Plenário do CRP-08 do dia 08 de julho de 2017 - Reunião Plenária 765ª.

Art. 2º - A jurisdição administrativa da subseção de Foz do Iguaçu do setor deste CRP-08 fica assim definida. § 1º - Subseção de Foz do Iguaçu. As cidades pertencentes à jurisdição do Escritório Setorial de Foz do Iguaçu deste CRP-PR são as seguintes: Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira,

Missal, Ramilândia, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

CAROLINA DE SOUZA WALGER DE ALMEIDA
Conselheira Secretária

JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 21 DE JULHO DE 2017

Redefine as cidades pertencentes a cada Representação Setorial, Subsedes e Sede.

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que compete ao Plenário do Conselho Regional criar Representações Setoriais e Subsedes, de acordo com resolução sobre a matéria, bem como ouvir e discutir, com representantes destas, assuntos de interesse recíproco; Considerando que o Regimento Interno, prevê a criação de órgãos de apoio ao CRP-PR; Considerando as diretrizes políticas de descentralização do gerenciamento das atividades administrativas, financeiras e técnicas das Subsedes e Representações Setoriais do CRP-PR e; Considerando a necessidade de redefinir as cidades pertencentes a cada representação setorial, as subsedes e a sede, de acordo com facilidade de acesso à cidade base de cada região, resolve:

Art. 1º - Facilitar a integração e o desenvolvimento das ações do CRP-08 em todo Paraná, redefinindo as regiões pertencentes a cada Representação Setorial, Subsedes e Sede.

Art. 2º - A jurisdição administrativa de cada setor deste CRP-08 fica assim definida. § 1º - Sede - Curitiba. As cidades pertencentes à jurisdição da Sede deste CRP-08 são as seguintes: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná. § 2º - Subseção de Londrina. As cidades pertencentes à jurisdição da Subseção de Londrina deste CRP-08 são as seguintes: Alvorada do Sul, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Califórnia, Cambé, Cambira, Congonhas, Cornélio Procopio, Cruzmaltina, Faxinal, Figueira, Florestópolis, Grandes Rios, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Leopoldina, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Mirassolva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Novo Itacolomi, Nova Santa Bárbara, Porecatú, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rancho Alegre, Rio Bom, Rolândia, Sabáudia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Pedro do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Sertãozinho, Tamarana e Uraí. § 3º - Subseção de Maringá. As cidades pertencentes à jurisdição da Subseção de Maringá deste CRP-08 são as seguintes: Ângulo, Astorga, Atalaia, Bom Sucesso, Cafeara, Centenário do Sul, Doutor Camargo, Floresta, Flórida, Guaraci, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Kaloré, Lobato, Lupionópolis, Mandaguacú, Mandaguari, Marialva, Maringá, Marumbi, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Rio Bom, Santa Fé, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Presidente Castelo Branco. § 4º - Subseção de Cascavel. As cidades pertencentes à jurisdição da Subseção de Cascavel deste CRP-08 são as seguintes: Altamira do Paraná, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Cantanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Laranjal, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Aurora, Nova Laranjeiras, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste. § 5º - Subseção de Foz do Iguaçu. As cidades pertencentes à jurisdição da Subseção de Foz do Iguaçu deste CRP-PR são as seguintes: Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu. § 6º - Representação Setorial de Campos Gerais. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial de Campos Gerais deste CRP-08 são as seguintes: Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Prudentópolis, Reserva, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi. § 7º - Representação Setorial do Centro Norte. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Centro-Norte deste CRP-PR são as seguintes: Apucarana, Araçongas e Jandaia do Sul. § 8º - Representação Setorial do Centro Ocidental. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Centro Ocidental deste CRP-08 são as seguintes: Arapuá, Araruna, Ariranha do Ivaí, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Godoy Moreira, Goioerê, Iretama, Ivaiporã, Janiópolis, Jardim Alegre, Juranda, Jussara, Lidianópolis, Luiziana, Lunardelli, Mamborê, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Cantu, Nova Tebas, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, Terra Boa, Ubitatã; § 9º - Representação Setorial do Centro Oeste. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Centro Oeste deste CRP-08 são as seguintes: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guairacá, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Mar-

quinho, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond; § 10º - Representação Setorial do Litoral. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Litoral deste CRP-08 são as seguintes: Matinhos, Pontal do Paraná, Guaratuba, Paranaguá, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba. § 11º - Representação Setorial do Norte Pioneiro. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Norte Pioneiro deste CRP-08 são as seguintes: Abatiá, Andará, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaí, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, Ventania. § 12º - Representação Setorial de Noroeste. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Noroeste deste CRP-08 são as seguintes: Alto Paraná, Amaporã, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Florai, Guairaça, Guaporema, Inajá, Indianópolis, Itaguajé, Itaúna do Sul, Japurá, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiúá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiúá, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; § 13º - Representação Setorial do Oeste. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Oeste deste CRP-08 são as seguintes: Alto Paraíso, Altônia, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, São João, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Roxa, Tui-neiras do Oeste, Umuarama, Xamburé. § 14º - Representação Setorial do Sudeste. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Sudeste deste CRP-08 são as seguintes: Antônio Olinto, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Coronel Domingos Soares, Palmas, Reserva do Iguaçu, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Rebouças, Rio Azul, União da Vitória; § 15º - Representação Setorial do Sudoeste. As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Sudoeste deste CRP-08 são as seguintes: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Clevelândia, Chopinzinho, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pato Branco, Pérola d'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

Art. 3º - Casos omissos na aplicação deste documento serão resolvidos pela Diretoria do CRP-08, ad referendum do Plenário.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CRP-08 nº 003/2017.

CAROLINA DE SOUZA WALGER DE ALMEIDA
Secretária

JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Altera a Resolução que instituiu e disciplinou o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para transgressões nas esferas do Código de Ética Odontológica de publicidade e propaganda.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições legais e regimentais, aprova a alteração da Resolução-CRO/PB 03, de 16 de Novembro de 2016, nos seguintes termos:

Art. 1º A redação do art. 4º e alíneas, da Resolução-CRO/PB 03, de 16 de Novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) possuirá as seguintes cláusulas:

a) Objeto da notificação (descrição do (s) fato (s) imputado (s));

b) Cláusula de comportamento (impõe ao compromissário o dever de observar o determinado no TAC);

c) Cláusula de suspensão de possível apuração e abertura de processo ético (fixa o prazo de suspensão de 01(hum) ano);

d) Cláusula de Obrigação Financeira (previsão de obrigação civil no valor de uma anuidade para a pessoa física e duas anuidades para a pessoa jurídica, que será recolhida no ato de subscrição mediante a emissão de boleto ou via cartão de crédito);

e) Cláusula de sanção (caso haja o descumprimento dos termos do TAC será aplicada multa de 100% sobre o valor da alínea "d");

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até ulterior deliberação.

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI
DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

MARCOS ANTONIO FLORENCIO
DOS SANTOS
Secretário

ANA MARIA DE ARAÚJO LUCENA
Tesoureira